



Universidade de Brasília – UnB  
Instituto de Ciências Humanas - ICH  
Departamento de Serviço Social - SER  
Programa de Pós-Graduação em Política Social - PPGPS

Kaline Ferreira Monteiro

**EDUCAÇÃO DOMICILIAR E NOVA DIREITA: A MERCANTILIZAÇÃO SOB O  
DISCURSO DE LIBERDADE EDUCACIONAL NO DF/BRASIL**

BRASÍLIA  
2024

KALINE FERREIRA MONTEIRO

Educação Domiciliar e Nova Direita: A mercantilização  
sob o discurso de liberdade educacional no DF/Brasil

Dissertação de Mestrado apresentada ao  
Programa de Pós-Graduação em Política  
Social do Departamento de Serviço Social –  
SER da Universidade de Brasília – UnB para  
a obtenção de título de Mestra em Política  
Social.

**Orientadora:** Profa. Dra. Silvia Cristina  
Yannoulas

**Coorientadora:** Dra. Natália de Souza  
Duarte

Brasília, maio de 2024

## TERMO DE APROVAÇÃO

### **Educação Domiciliar e Nova Direita: A mercantilização sob o discurso de liberdade educacional no DF/Brasil**

Kaline Ferreira Monteiro

### **BANCA EXAMINADORA**

---

Profª Dra. Silvia Cristina Yannoulas - UnB

Orientadora

---

Profª Dra. Silvana Aparecida Sousa – Unioeste/Foz

Membro Externo

---

Profª Dra. Camila Potyara Pereira – PPGPS/UnB

Membro Interno

---

Dra. Natália de Souza Duarte – CEAM/UnB

Membro Suplente e Coorientadora

Brasília, 22 de maio de 2024.

## Agradecimentos

Em mais uma etapa cumprida, agradeço a todos e todas que estiveram presentes, fisicamente ou mentalmente, me incentivando e dando forças para lutar contra todo adoecimento e demais adversidades da vida.

Agradeço de todo coração à professora Silvia Yannoulas, por toda acolhida e motivação para seguir a trajetória de estudos, sendo sempre uma companhia ímpar em conversas e orientações, para academia e para a vida. E essa gratidão se estende ao Grupo TEDis, às colegas de orientações coletivas, que tanto contribuíram e lapidaram pensamentos e ideias desde 2022.

Agradeço ao privilégio de ter tido Natália Duarte como co-orientadora, sempre amorosa em suas colocações e lembrando sempre que esse é mais um sonho que se realizou devido ao meu potencial e esforço.

Agradeço às integrantes da banca, por sua disponibilidade e partilha.

Agradeço à minha família, por sempre motivar e apoiar meus estudos, compreender minhas ausências e torcer incondicionalmente.

Agradeço ao meu companheiro Celso, por nossa sintonia acadêmica e de vida, pois sempre acreditamos na educação e seu potencial transformador, sendo uma forma de crescimento crítico de impacto individual e coletivo.

Agradeço às colegas de trabalho que viabilizaram meus estudos por meio das trocas de plantão, mesmo que isso representasse um cansaço a mais para nós.

Agradeço às amigas que sempre ouviam: “não posso, tô escrevendo!” e ainda assim seguiram me esperando e torcendo, em especial à Dan Borsatto, que com todo cuidado e atenção, contribuiu nessa caminhada.

Agradeço ao universo, às energias superiores e à natureza.

Agradeço também por aquele que se foi nesse intervalo de tempo, um apoio inestimável e de sabedoria ímpar: Sr. Celso, meu sogro.

Agradeço às companheiras caninas de estudos, Nina (*in memoriam*), por me acompanhar nas aulas remotas do ensino remoto emergencial devido à pandemia, e Guta, parceira na reta final.

Por fim, agradeço a mim, por não ter desistido com as atribulações encontradas na jornada e ter trilhado mais um grau do saber nessa Universidade que me proporcionou construir minha vida, pessoal e intelectual.

Profundamente agradecida.

*Quando se  
nasce pobre, ser  
estudioso é  
o maior ato de  
rebeldia contra o  
sistema.*

## RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar os argumentos do movimento em defesa da Educação Domiciliar, influenciado pela Nova Direita sob o discurso de liberdade educacional. Feito um levantamento das produções acadêmicas no período de 10 anos (2012-2022), confirmou-se o crescente interesse na temática da Educação Domiciliar. Quanto à metodologia utilizada, realizou-se análise documental do Projeto de Lei nº 6.759/2020 no Distrito Federal e das páginas online de associações defensoras da educação domiciliar. Identificou-se que as associações fundamentam suas escolhas e orientações pelo viés religioso e também com intuito de mercantilização de materiais pedagógicos. Em meio aos argumentos e pautas defendidas, o direito à educação é posto à prova, sendo questionado em diversos pontos, entre eles a obrigatoriedade escolar. Os resultados confirmam a hipótese inicial da pesquisa, de que as instituições que divulgam a educação domiciliar utilizam argumentos que reivindicam a liberdade educacional. Há a tentativa de regulamentar e implementar a Educação Domiciliar, distorcendo o papel da escola, renegando-o a um serviço mercantil, privando aos sujeitos da obrigatoriedade escolar em uma instituição regular de ensino, em detrimento de uma educação sem regulamentação.

**Palavras-chave:** Educação Domiciliar; Direito à educação; Obrigatoriedade Escolar; Nova Direita; Mercantilização.

## ABSTRACT

This paper aims to analyze the arguments of the movement in defense of Home Education, influenced by the New Right under the discourse of educational freedom. A survey of academic output over a 10-year period (2012-2022) confirmed the growing interest in the subject of Home Education. As for the methodology used, a documentary analysis was carried out of Bill No. 6.759/2020 in the Federal District and of the online pages of associations advocating home education. It was identified that the associations base their choices and guidelines on religious bias and also with the aim of commercializing teaching materials. Amid the arguments and agendas defended, the right to education is put to the test, being questioned on several points, including compulsory schooling. The results confirm the initial hypothesis of the research, that the institutions that promote home education use arguments that claim educational freedom. There is an attempt to regulate and implement Home Education, distorting the role of the school, renouncing it to a commercial service, depriving subjects of compulsory schooling in a regular educational institution, to the detriment of unregulated education.

**Keywords:** Home Education. Right to education. School Obligation. New Right. Commodification.

## **LISTAS DE FIGURA E QUADROS**

Figura 1 – Imagem do site FAMEDUC apresentando seu clube de vantagens

Figura 2 – Recorte da página ANED com resposta à pergunta

Figura 3 – Proposições ANAJURE

Figura 4 – Página da FAMEDUC na aba “Parcerias”

Figura 5 – Ensino de matemática conforme amostra de material didático da instituição parceira da FAMEDUC

Figura 6 – Sobre a ANED

Figura 7 – Imagem do site ANED apresentando motivo para escolha da ED

Quadro 1 – Quadro Comparativo entre associações ANED e FAMEDUC feito pela autora



## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- ABE – Associação Brasileira de Educação
- ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade
- ANAJURE – Associação Nacional de Juristas Evangélicos
- ANED – Associação Nacional da Educação Domiciliar
- BDM – Biblioteca Digital da Produção Intelectual Discente da Universidade de Brasília
- BDTD – Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
- CF – Constituição Federal de 1988
- CFESS – Conselho Federal de Serviço Social
- CNC – Confederação Nacional do Comércio
- CNI – Confederação Nacional da Indústria
- CNS – Conselho Nacional de Saúde
- DF – Distrito Federal
- DH – Direitos Humanos
- DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos
- EC – Emenda Constitucional
- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
- ED – Educação Domiciliar
- EMMP – Escola de Meninos e Meninas do Parque
- EPDS – Educação, Pobreza e Desigualdade Social
- FAMEDUC – Famílias Educadoras Do Distrito Federal
- ICH – Instituto de Ciências Humanas
- LDB – Lei de Diretrizes e Bases
- MDB - Movimento Democrático Brasileiro
- MEC – Ministério da Educação
- MESP – Movimento Escola sem Partido
- MPDFT – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
- MPU – Ministério Público da União
- ND – Nova Direita
- NEPPOS - Núcleo de Estudos e Pesquisa em Política Social

PCD – Pessoas com deficiência

Pecim – Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares

PIBIC – Programa de Iniciação Científica

PNE – Plano Nacional de Educação

PL – Projeto de Lei

PPGPS – Programa de Pós Graduação em Política Social

PPP – Projeto Político Pedagógico

PR/MG – Partido Republicano de Minas Gerais

PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira

PT - Partido dos Trabalhadores

RBE – Revista Brasileira de Educação

SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

SCIELO – Scientific Electronic Library Online

SECADI/MEC – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SER – Departamento de Serviço Social

SINPRO DF – Sindicato dos Professores no Distrito Federal

STF – Supremo Tribunal Federal

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

TEDis – Grupo de Pesquisa Trabalho, Educação e Discriminação

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TICs – Tecnologias de informação e comunicação

UnB – Universidade de Brasília

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	11
Justificativas.....	24
CAPÍTULO 1: MÉTODO E ESTRATÉGIA METODOLÓGICA.....	29
1.1 Método: Materialismo Histórico Dialético .....	29
1.2 Estratégia Metodológica: Pesquisa Bibliográfica e Análise Documental.....	30
1.3 Cuidados Éticos .....	33
CAPÍTULO 2: AS PERSPECTIVAS DA NOVA DIREITA SOBRE POLÍTICA SOCIAL .....	35
2.1 Histórico e Definição de Nova Direita .....	35
2.2 Nova Direita e Política Social .....	36
CAPÍTULO 3: HISTÓRIA DA ESCOLARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA NO BRASIL .....	39
3.1 Direito à Educação como Direito Social .....	39
3.2 História da Obrigatoriedade Escolar .....	45
CAPÍTULO 4: EDUCAÇÃO DOMICILIAR [HOMESCHOOLING] .....	49
4.1 Definição de Educação Domiciliar .....	49
4.2. Apresentação e Análise dos Dados .....	52
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	64
REFERÊNCIAS .....	67
APÊNDICES.....	75

## INTRODUÇÃO

A dissertação a seguir almeja apresentar a investigação sobre a relação entre a proposta de Educação Domiciliar - ED e a ideologia da Nova Direita - ND observando se há nessa relação a perspectiva mercantilizadora do capitalismo que se impõe na atualidade sob o discurso de garantias dos direitos individuais<sup>1</sup>.

A presente pesquisa integra um conjunto de trabalhos individuais realizados no contexto do Projeto “*Antes da Pandemia: Três Décadas de Propostas Político-Pedagógicas Restauradoras no Brasil (1990-2020)*”, desenvolvido pelo grupo de pesquisa Trabalho, Educação e Discriminação - TEDis sob a coordenação da Profa. Silvia Yannoulas. O projeto como um todo é guiado pelas seguintes questões de partida: Quais as disputas ideológicas travadas pela ND no século XXI em relação ao direito à educação básica? Quais seriam as estratégias constitutivas ou essenciais do projeto educativo da ND para a educação básica (universal e obrigatória), que o definem como uma proposta diferente dos projetos anteriores? Quais são as táticas particulares do projeto da ND no Brasil em termos de política educacional? (Yannoulas, 2024)

Os desdobramentos sócio históricos, políticos e econômicos, com a ascensão neoliberal na última década<sup>2</sup>, e a ascensão da nova direita nos últimos anos, expuseram ainda mais a fatia reacionária do país, com a utilização do pressuposto de “liberdade”, para a restrição de direitos sociais e humanos.

Com o direito à educação não é diferente. A lógica de transformar um direito conquistado em mercadoria, com base na ideia de que a liberdade de qualquer tipo é absoluta, é constatada em diversas áreas sociais. Essa perspectiva também ocorre na educação. E com base nisso, se julgam capazes de educar de forma independente seus filhos, retirando-os do convívio e das experiências que a escola é capaz de proporcionar. Assim, compreendemos que a educação domiciliar faz parte das táticas particulares do projeto da ND no Brasil. (Yannoulas, 2024)

Os grupos que defendem a Educação Domiciliar não enfatizam a formação

---

<sup>1</sup> Os direitos individuais mencionados são referenciados diretamente à Constituição Federal – CF, no artigo 5º, capítulo I - dos direitos e deveres individuais e coletivos.

<sup>2</sup> Em específico, o intervalo de tempo compreendido entre o marco histórico do Golpe em 2016, resultando no impeachment da Presidenta Dilma e os anos seguintes de governo Temer, seguido pelo governo de Bolsonaro, de 2018 a 2022.

integral do ser humano, respeitando suas demandas físicas, psicológicas, pedagógicas, sociais e de acesso a outros direitos em sua defesa. Ao contrário, priorizam a valorização dessa “liberdade negativa” resultando na violação de direitos humanos que prescindem do direito à educação escolar.

A luta por uma escola pública, gratuita e laica, que contemple a diversidade cultural, étnica racial, de gênero e social, tem sido constante e obteve avanços nas duas últimas décadas. A histórica luta por democracia e diversidade na educação objetivou que a escola seja um espaço livre de qualquer influência religiosa, preconceitos e violências, devendo ser protegida e resguardada como um bem público constitucional. A sua existência pressupõe a resistência da escola enquanto um espaço público e laico, mas não deve descansar com suas conquistas e avanços. Deve estar atenta e forte em relação às idiossincrasias do capital.

O direito à educação como legislação expressa e declarada é relativamente recente, remonta do final do século XIX e início do século XX - de maneira igual foram tratados os demais direitos sociais - contidos no segundo capítulo da Constituição Federal - CF de 1988. Sendo que o processo deliberativo de aprovação da referida constituição foi significativo para a desconstrução de um modelo autoritário e a construção de um novo pacto sociopolítico. Nesse contexto, a educação ganha referências diretas nos artigos 205 a 214, onde é afirmada como um direito social a todos os cidadãos brasileiros.

O direito à educação básica é assegurado desde então, e abarcado pelas demais normativas vigentes em acordo com a carta constitucional, tais como: Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 – ECA, Lei de Diretrizes e Bases de 1996 – LDB, Emenda Constitucional 59 de 2009 – EC 59, Plano Nacional de Educação<sup>3</sup> de 2014 – PNE 2014-2024. Sendo, portanto, importante pontuar que essas orientações para as políticas de educação estão contidas em uma diversidade de instrumentos legais, configurando um mosaico de múltiplos interesses e propostas.

A construção dessa legislações, tal como a configuração da educação enquanto um direito social, foram fruto de um intenso processo de lutas sociais, pois tal como aponta Behring (2003), a construção das políticas e direitos sociais é fruto

---

<sup>3</sup>O Plano Nacional de Educação – PNE determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br> Acesso em 22 de agosto de 2023.

do processo de mobilização da classe trabalhadora e movimentos sociais, e das condições dos recursos sociohistóricos.

Esse processo de luta pela quantidade e qualidade da educação formal garantida em lei é anterior ao período da ditadura militar, mas foi intensificado neste período, principalmente na pré-constituente, que corrobora com a estruturação da política de educação, em especial a educação básica. Os conflitos e os interesses que permeiam as políticas sociais ainda se fazem presente na atual conjuntura, como as atuais propostas de flexibilização da obrigatoriedade escolar, militarização das escolas, e outros inúmeros ataques à política de educação em seu caráter civil e laico, como a liberdade docente.

É relevante registrar a desvalorização do trabalho docente profissional reflexivo e o conseqüente ataque aos sindicatos de professores. Os professores tiveram sua formação fortemente deslocada para o técnico - operativo ; sua autonomia cada vez mais limitada no que se refere à problematização da realidade social, política e econômica desigual; sua prática profissional redirecionada para o papel de acompanhante hipoteticamente substituível por voluntário; e seus direitos questionados devido a constantes ataques às organizações de trabalhadores da educação. (Yannoulas, 2024. p. 32)

Dentre as legislações que permeiam a obrigatoriedade educacional, cabe aqui ressaltar o ECA, que em consonância com os atributos contidos na carta constitucional, ressalta em seu capítulo IV:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
  - II - direito de ser respeitado por seus educadores;
  - III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
  - IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;
  - V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 13.845, de 2019)
- Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Assim, o arcabouço jurídico deixa claro que o processo educacional deve ter caráter participativo e de interação com o ambiente escolar, priorizando a interação sócio-familiar, e reafirma o papel do Estado enquanto responsável pelo acesso escolar de crianças e adolescentes. Explicita a premissa que é direito da família - pais ou responsáveis - participar do convívio escolar, dos espaços democráticos no

ambiente escolar, e que contribuam para a construção e acompanhamento das propostas educacionais.<sup>4</sup>

As condições sócio históricas e econômicas propiciam vivências diferentes que compõe as concepções subjetivas de cada indivíduo, bem como impõe limites objetivos. Esses aspectos se materializam na família e/ou nos laços e vínculos afetivos e sociais, e também nas vulnerabilidades socioeconômicas que podem ser expressas por meio da pobreza e da fome, aspectos de violências que podem ser permeados pelos aspectos estruturais de gênero e raça, e as demais violações dos direitos das crianças e adolescentes.

Essas dimensões impactam diretamente no processo de aprendizagem:

[...] com a universalização da educação, a parcela mais pobre da sociedade entrou massivamente na escola e novos conflitos surgiram e antigas contradições aprofundaram-se. Pensar a materialização da política educacional na sociedade capitalista é considerar a existência de conhecimentos construídos socialmente, porém distribuídos e apropriados de maneira desigual, o que reproduz privilégios e discriminações de diversas naturezas. (Yannoulas, 2013, p.19)

E é também, devido às essas contradições e conflitos que permeiam o espaço escolar, que a compreensão desse espaço como um local permeado por saberes múltiplos, torna imprescindível a atuação de equipes multiprofissionais, tal como a proposta da Lei nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. A pauta vem sendo discutida para a inserção dessa demanda profissional no âmbito do PNE, planos estaduais e municipais.<sup>5</sup>

Nesse sentido, é proeminente que o processo educacional não ocorra somente no espaço da sala de aula. Segundo Freire (1985), a educação perpassa pela prática da dialogação e da problematização, onde a primeira os sujeitos dialogam e refletem sua prática, respeitando as diferenças existentes; e a segunda, “é a reflexão que alguém exerce sobre um conteúdo, fruto de um ato, ou sobre o próprio ato, para agir melhor, com os demais, na realidade”. (Freire, 1985, p. 82)

---

<sup>4</sup> O PNE estabelece em suas diretrizes, no inciso VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014> Acesso em 16 de agosto de 2023.

<sup>5</sup> Discussão na Câmara sobre as equipes multidisciplinares. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/camara-debate-a-respeito-de-atendimento-multidisciplinar-nas-escolas>. Acesso em 25 de setembro de 2023.

Assim, há que se considerar que os sujeitos em desenvolvimento no contexto escolar, que manifestam demandas e necessidades sociais de diversas ordens, implica o trabalho de diversos profissionais, não somente do professor no ambiente de sala de aula (Yannoulas, 2013). E, é no espaço da escola que diversos atores sociais compõem e compartilham as responsabilidades educacionais, devido a diversidade que compõe o ambiente escolar, onde requer olhares múltiplos e se construa um espaço de interação social de variados saberes, trocas e vivências.

É importante considerar que a educação é uma extensão da vida social e contribui para diversas contradições. A escola apresenta um conjunto de práticas sociais que contribuem para a internalização dos consensos necessários à reprodução ampliada deste sistema múltiplo, e também é a partir dessa dinâmica que se instauram as possibilidades de construção histórica de uma educação emancipadora, cujas condições dependem de um amplo processo de universalização do trabalho e da educação como atividade humana auto realizadora.

Trata-se, antes de tudo, de uma tarefa histórica, protagonizada por sujeitos políticos que compõem uma classe e precisam forjar processos de autoconsciência a partir da ação política, que produzam uma contra hegemonia que atravesse todos os domínios da vida social, que impregne os modos de vida dos sujeitos singulares e sociais, as instituições educacionais e todas as demais também. (CFESS, 2013, p.4)

As políticas sociais são arena de disputas e estão inseridas no processo da luta de classes, dado os diversos projetos de sociedades, permeados por inúmeras vertentes ideológicas (Pereira, 2016) que disputam a esfera estatal, na sua formulação, gestão, fundos públicos (Salvador, Behring e Lima, 2019), em políticas públicas.

E esse processo pode ser observado no campo das políticas sociais brasileiras, onde a CF de 1988, concebida como constituição cidadã no campo dos direitos sociais, outrora inexistentes, tem sido objeto de disputa constante, diante de novos projetos de sociedade, pautados na ótica neoliberal<sup>6</sup> de Estado e na ótica neoconservadora<sup>7</sup>, com amplas disputas entre à direita neoliberal e a nova direita, a fim de conceber novas perspectivas de direitos, sendo a primeira em um ótica de

---

<sup>6</sup> Compreendemos que a concepção neoliberal se difunde no Brasil após 1990, com o governo Collor. E os ideais da ND em 2016, com o governo Temer.

<sup>7</sup> Pouco explorada mas igualmente importante, contribui com o apelo pela “moral e bons costumes”, “obediência”, respeito às hierarquias e centralidade na “família tradicional”.



Estado reduzido - com menos direitos - e a segunda com a mesma concepção neoliberal mas acrescida de pautas fundamentalistas, que bradam discurso de ordem, pela família patriarcal conservadora, o mercado como a única instância segura, entre outros.

No âmbito da política de educação, o projeto neoliberal atendeu a uma ótica de mercado, por meio da precarização do ensino público. Esse processo de precarização atende ao viés mercadológico, onde a educação pública - com destaque para a educação básica - tem sido uma política precarizada por meio do sucateamento dos espaços escolares, bem como o não investimento no processo de aprendizagem do aluno, nas TICs - Tecnologias de informação e comunicação, na merenda escolar, na formação e valorização docente. Assim como apresenta Patto (1992), que a escola pobre é para alunos pobres, e Libâneo (2012b), uma escola de conhecimentos para os ricos e a escola de acolhimento para os pobres.

Nesse sentido, o projeto neoliberal trata a educação formal e básica, como um serviço de Estado empobrecido, que atende especificamente a parte mais vulnerável da classe trabalhadora, alinhando-se com uma perspectiva de educação fragilizada e tecnicista, para atender às demandas de mão de obra excedente e precarizada no mercado.

Portanto, pensar a materialização da política educacional na sociedade capitalista e no atual contexto brasileiro, é considerar a sua dimensão contraditória entre o público e o privado e o acesso desigual pelas classes sociais, contribuindo com a reprodução de privilégios e discriminações de diversas naturezas, o que se contrapõe a falácia de meritocracia.

Quando se refere às ações da ND, podemos pontuar que ela se apropria dos ideais e pressupostos neoliberais, como a defesa de um Estado mínimo, a redução de direitos, que incide na acentuação da desigualdade social.

Mais recentemente esses pressupostos neoliberais são acrescidos de pautas neoconservadoras, respaldadas na maioria das vezes em discursos religiosos que atentam contra a perspectiva dos direitos humanos, se opondo e perseguindo ideias inadequadas ao discurso neoconservador, como as novas configurações familiares que não atendem ao padrão heteronormativo, a igualdade de gênero, o respeito às identidades de gênero e sexual da população LGBTQI+, as pautas e reivindicações dos povos originários e pretos, as políticas inclusivas, tais como pessoas com deficiência - PCD, dentre outras. Ao que parece, a atuação da ND aperfeiçoa o modelo

neoliberal em seu processo de desigualdade e violação de direitos.

Com a retórica antigênero, a ND questionou o Estado como ator principal na definição das políticas educacionais, a laicidade em relação à instrução, e a obrigatoriedade escolar, numa espécie de renegociação do pacto republicano entre Estado, Igreja e família para restaurar velhas lógicas. [...]Eixo central do projeto educativo da ND. (Yannoulas, 2024, p.21)

Nessa linha, podemos lembrar que dentre as ações da ND, inclui-se a pauta denominada “Lei da Mordaca”<sup>8</sup>, encabeçada pelo Movimento Escola Sem Partido – MESP<sup>9</sup>, inicialmente atribuída a qualquer funcionário público, mas recortada pelo movimento para a atuação dos profissionais da educação. “Segundo os idealizadores do projeto, a escola não é lugar de combater ou questionar a cultura do ódio, do racismo, da discriminação e da opressão”. (SINPRO-DF, 2023)

A posição neoliberal consiste em delegar à família a decisão sobre qual provedor de serviço educacional escolher e garantir a organização do sistema educacional como um mercado, em vez de defender que esse provedor seja a própria família, sem a intervenção da escola como agente público. Esta posição parece mais consistente com uma abordagem neoconservadora, tendendo para o fechamento social da própria família ou comunidade próxima, do que o neoliberalismo. O caráter antissocial se aproximaria do neoconservadorismo, enquanto o caráter individualista do neoliberalismo. Em ambos os casos, tende-se a reforçar a subsidiariedade do Estado e a centralidade da família. (Yannoulas, 2024, p.21-22)

Ou seja, a escola autônoma virou alvo do movimento neodireitista por meio do MESP, ao tentar impor que os professores não poderiam debater e levantar assuntos no âmbito político partidário e religioso, e que se apresentasse imparcial, defendendo assim, a falácia da neutralidade pedagógica.

A tentativa de implementar essa legislação no DF partiu da iniciativa do deputado Izalci Lucas (PSDB) em 2015, e desde então está parado juntamente com demais apensados, devido à luta e resistência dos movimentos da educação.

O MESP se baseia no engodo que o ensino nas escolas segue instrumentalizado para fins políticos, ideológicos e partidários além de apresentar uma visão de mundo unilateral, preconceituosa e tendenciosa principalmente ao tratar de pautas de cunho

---

<sup>8</sup> Notícia: Senador do PL do Espírito Santo apresenta “novo” projeto de Lei da Mordaca. Disponível em: <https://www.sinprodf.org.br/mordaca-2023/> Acesso em 15 de agosto de 2023.

<sup>9</sup> Criado em 2004, o Movimento Escola sem Partido, alega ter por objetivo inibir a prática da doutrinação política e ideológica em sala de aula e a usurpação do direito dos pais dos alunos sobre a educação moral dos seus filhos. Informações no site: <http://www.escolasempartido.org>. Acesso em 5 de maio de 2023.

social e político. Argumentam que há uma tentativa de doutrinação ideológica pelo “marxismo cultural<sup>10</sup>” nos espaços escolares e nas universidades brasileiras. Instigam o público estudantil, o qual referenciam como vítimas, a registrar tudo que possa confirmar essas práticas, reivindicando que tal ação seria para garantir o pluralismo de ideias e a liberdade de pensamento, o que por si só, já é contraditório em sua própria narrativa. E como fator fundante das estratégias da ND, todas essas investidas não possuem embasamento científico que a justifiquem. Somam ainda às ações apoiadas pelo MESP, o apoio e estímulo ao discurso politicamente incorreto e o estratagemas da suposta doutrinação da ideologia de gênero (Lima e Hypólito, 2020).

Em 2020, por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal – STF julga improcedente os processos em curso no poder judiciário entendendo que “a liberdade de ensinar e o pluralismo de ideias são princípios do sistema educacional brasileiro”<sup>11</sup>, segundo o Ministro Luís Roberto Barroso, no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs 5537, 5580 e 6038, estabelecendo assim uma posição consolidada no âmbito do STF, reiterando que seu julgamento tem efeito em âmbito nacional, extinguindo assim, tal movimento.

Outro exemplo de desmonte e enfraquecimento da educação, presente no projeto neodireitista daquele Estado e impulsionado por ações extremistas, é a militarização das escolas. Vale reafirmar que esse projeto é anterior à ascensão da ND no poder brasileiro, data de 1998, onde as corporações militares estaduais estabeleciam a gestão militar das escolas. No mesmo ano, a iniciativa do estado de Goiás, governado por Marconi Perillo (PSDB), foi criar e instalar um colégio militar para dependentes dos militares.

Essa implantação foi veementemente adotada posteriormente, com a ascensão da ND, que institui no governo bolsonarista um plano estratégico de militarização das escolas públicas<sup>12</sup>, por meio de uma Secretaria Especial, no âmbito do Ministério da Educação – MEC, o que viabilizou a sua expansão e adoção junto a estados e

---

<sup>10</sup> Termo utilizado para se referir de maneira caricata e pejorativa à concepções progressistas, como por exemplo, o feminismo. Somam-se diversos pensadores que estariam planejando uma guerra cultural contra o Ocidente e os princípios religiosos cristãos.

<sup>11</sup> Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=450392&ori=1>  
Acesso em 24 de setembro de 2023.

<sup>12</sup> Decreto de Lei nº 10.004, de 5 de setembro de 2019. Institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/d10004.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10004.htm) . Acesso em 14 de setembro de 2023.

municípios, com forma de valorização da cultura militar, bem como referência cultural ao período ditatorial e a sua defesa. É importante salientar que essa foi umas das primeiras ações do governo Bolsonaro, juntamente a extinção da SECADI e o direito de ausência em provas e/ou aulas por motivação religiosa<sup>13</sup>.

No DF, a partir de 2019, o Programa Nacional das Escolas Cívica Militares - Pecim foi implementado pelo governador Ibaneis Rocha (MDB), oferecendo atrativo financeiro às escolas, que receberiam o orçamento inúmeras vezes maior que as demais. Esse programa impõe à escola o modelo de gestão compartilhada, definida da seguinte forma de acordo com a Secretaria distrital de Educação: “a parte pedagógica desenvolvida nas unidades escolares continua a cargo dos diretores, coordenadores, orientadores e professores. Os militares ficam responsáveis por questões como entrada e saída dos estudantes nas escolas, segurança, controle dos pátios, corredores e filas”<sup>14</sup>. A presença militar na escola, estabelecendo regras e ritos autoritários, devastando a gestão democrática basilar do ambiente escolar.

No âmbito distrital, a prática da militarização da educação básica é orientada por meio de portarias, a Portaria conjunta nº 01, de 31 de janeiro de 2019; Portaria conjunta nº 11, de 23 de outubro de 2019; e Portaria nº 9, de 12 de setembro de 2019. As gestões militares das escolas públicas tem sido constantemente denunciadas na mídia<sup>15</sup> como práticas truculentas e hostis, assédios de ordem moral e sexual, diversas violências físicas e abordagens racistas dos policiais, que utilizam imobilização corporal, spray de pimenta e algemas para conter conflitos entre os adolescentes, sendo relatado ainda o uso de força física para abordar os desentendimentos estudantis.

De acordo com Duarte (2023) a militarização tem a intencionalidade de reverter a legitimidade e o consenso em torno do direito humano subjetivo e inalienável à educação e da escola pública gratuita, popular e democrática como seu lócus adequado e comprometido com a diversidade e a laicidade.-

---

<sup>13</sup> Disponível em: <https://movimentorevista.com.br/2019/01/educacao-os-primeiros-passos-de-jair-bolsonaro/> Acesso em 17 de setembro de 2023.

<sup>14</sup> Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/gestao-compartilhada-2/> Acesso em 15 de setembro de 2023.

<sup>15</sup> Notícia: Agressões no CED 01 da estrutural revelam o fracasso da militarização das escolas públicas. Disponível em: <https://www.sinprodf.org.br/agressoes-no-ced-01-da-estrutural-revela-o-fracasso-da-militarizacao-das-escolas-publicas> Acesso em 24 de agosto de 2023.

A autora reforça ainda o impacto que a presença militar imprime no ambiente educacional, sendo divididos em objetivos e subjetivos:

Impactos objetivos se concretizam no cotidiano escolar por meio de mercantilização e privatização: comercialização desse tipo de serviço educacional em escolas privadas vinculadas a corporações além de convênios e aquisições de pacotes de empresas para redes públicas. Impactos subjetivos estão no campo ideocultural e envolvem: exaltação de práticas e ritos militares; naturalização da hierarquia, criminalização da pobreza e uniformização e apagamento das identidades a fim de implantar disciplina e sujeição. (Duarte, 2023, p.298)

Mesmo com a extinção do PECIM - a lei foi revogada<sup>16</sup> no âmbito da gestão do executivo federal, na atual gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva do Partido dos Trabalhadores (PT) - o governador do DF, Ibaneis Rocha (MDB), decidiu manter as escolas que já executavam o programa, conforme divulgado na mídia<sup>17</sup>, sendo que das 17 escolas militarizadas, apenas 4 funcionavam em parceria com o MEC. Logo, o DF seguiu com 13 escolas sob os moldes militares.

A partir das questões apresentadas, pertinentes as manobras políticas da ND, tais como as investidas no cerceamento da liberdade de expressão dos docentes e da militarização das escolas públicas, observa-se que a ND busca consolidar um projeto de educação oposta a uma política de educação que intencione pela primazia da liberdade enquanto valor central e emancipatória; ao contrário, é permeada pela intolerância, pela exaltação de valores antidemocráticos, capaz de amplificar o processo de violação dos direitos de crianças e adolescentes e dos direitos humanos, bem como o controle e cerceamento da autonomia docente, abandono da escola pública e esvaziamento de investimentos públicos.

Essas ações políticas da ND vão na contramão de uma educação como prática de liberdade, visto que desconsidera as possibilidades de transformação existentes no espaço escolar, pois como afirma hooks (2017, p. 273) a sala de aula, com todas suas limitações, continua sendo um campo de possibilidades, há a oportunidade de trabalhar pela liberdade, de exigir de nós e dos nossos 'camaradas' uma abertura da

---

<sup>16</sup> Decreto de lei nº 11.611, de 19 de julho de 2023. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11611.htm) Acesso em 14 de setembro de 2023.

<sup>17</sup> Notícia veiculada na mídia. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2023/07/12/gdf-diz-que-escolas-de-gestao-compartilhada-com-militares-nao-seguem-programa-do-mec-e-mantem-modelo.ghtml> Acesso em 24 de setembro de 2023.

mente e do coração que permita encarar a realidade ao mesmo tempo imaginar coletivamente esquemas para cruzar fronteiras, para transgredir. Isso é a educação como prática da liberdade.

Assim, podemos afirmar, que a perspectiva da ND viola o pressuposto jurídico que assegura a educação como direito social, de participação democrática e com respeito à individualidade e diversidade de crianças e adolescentes, conforme previsto no artigo 205 da CF (Brasil, 1988).

Somadas as violações, as contradições da militarização de escolas públicas no DF são observadas em diversos pontos:

i. a criminalização da pobreza, efetivada tanto na indicação das escolas com maior número de pobres como em práticas disciplinares do cotidiano dessas escolas; ii. a privatização da educação pública por meio de compras de pacotes, captura dos recursos públicos da educação, saída dos estudantes pobres, obstáculo à gestão democrática, além da forma que a política federal será (ou não) extinta; e iii. A filiação da política de militarização de escolas públicas ao ideário da Nova Direita por meio, sobretudo, do apagamento da diversidade de seus estudantes e adoção da racionalidade neoliberal. (Duarte, 2023, p.301)

Portanto, diante das questões aqui expostas, pressupõe que as perspectivas ideológicas da ND no campo da política de educação, caminham em uma ampla defesa na contestação de uma educação pública, gratuita e laica, que priorize a total expansão dos indivíduos como seres sociais, e portanto, que devem permear a sua sociabilidade em um espaço coletivo democrático, e que respeite às diferenças e diversidade humana.

Partindo do pressuposto que a ED é um dos projetos de carácter neodireitista, nota-se que a ED não visa o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, mas tem como efeito o aprofundamento das expressões da questão social, e sobre esse conceito, concorda-se com Lamamoto:

A questão social diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no carácter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho, das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos (2001, p.16).

É possível perceber que as intenções objetivas e subjetivas são de cunho econômico, visando o lucro, e a pretensão de fortalecer uma determinada concepção

de mundo capitalista, mas também se sustenta em valores neoconservadores especialmente aqueles vinculados a defesa aos direitos da família.

Assim, o presente trabalho de dissertação de mestrado tem como **objeto de estudo** os argumentos e discursos das associações defensoras da ED e sua relação com o processo de implementação da ED – no âmbito do DF. Certa de que a temática em estudo tem muito a ser aprofundada, identifica-se esse trabalho como um pontapé inicial de estudo do assunto, sem a intenção de esgotá-lo, da mesma maneira que reconhece o desafio posto.

E a partir da contextualização das concepções ideológicas no campo da educação pela ND, onde a ED é apenas um de seus múltiplos fenômenos, é possível inventariar múltiplas justificativas, defesas, abordagens e reivindicações, que se reestruturam em novas investidas do capital, frente aos desmontes dos direitos sociais e de restrição aos direitos humanos.

Elencar os processos de desmonte da política de educação, que prioriza a sua mercantilização, em detrimento de uma educação pública, gratuita e laica, são pontos cruciais para uma análise de conjuntura crítica sobre os fenômenos estudados. Desta forma, o **problema de pesquisa** trata-se de desvendar, por meio de um método de análise crítica, quais são os pressupostos da Educação Domiciliar, sob o arcabouço teórico e ideológico da Nova Direita, e como se relaciona com a estratégia de mercantilização da política educacional sob o discurso de liberdade educacional e de restrição de direitos.

A **pergunta de pesquisa** é: Como a Nova Direita se utiliza da defesa da liberdade educacional para promover a educação domiciliar? A partir desse questionamento inicial, pressupõe-se a hipótese de que trata-se de utilizar-se do discurso do direito individual da família e da liberdade educacional com efeitos no processo de mercantilização da educação, restrição e violação dos direitos da criança e do adolescente.

#### **Objetivo geral da pesquisa:**

Examinar, por meio da teoria crítica, os discursos e argumentos de defensores da educação domiciliar e sua relação com a ideologia da Nova Direita e o discurso

de liberdade educacional em oposição da obrigatoriedade escolar

### **Objetivos específicos:**

1. Discorrer sobre o direito à educação como um direito social e a história da obrigatoriedade escolar de crianças e adolescentes;
2. Inventariar os argumentos das duas associações (ANED E FAMEDUC) promotoras da ED no DF/Brasil, à luz da compreensão do projeto educacional da Nova Direita;
3. Identificar as estratégias objetivas de implementação da ED no DF/Brasil;

Para o presente estudo foi considerado o período histórico, a partir do início da discussão sobre a educação domiciliar no Brasil, no ano de 2012, quando a temática passou a ser discutida nos espaços de debate público, até 2023. Em 2012 foi criado o primeiro projeto de lei - PL no âmbito nacional, apresentado por meio do nº 3179/2012, de autoria de deputado Lincoln Portela – Partido Republicano de Minas Gerais - PR/MG, para que a educação domiciliar fosse incluída na LDB, alterando de forma a acrescentar um parágrafo ao art. 23, e que também alterava as disposições legais do ECA.

O campo de estudo dessa pesquisa é o Distrito Federal, que foi o primeiro ente da federação, por meio da Lei nº 6.759, de 16 de dezembro de 2020<sup>18</sup>, a sancionar a instituição a educação domiciliar no Distrito Federal e dá outras providências. Essa ação, se contrapôs a decisão do STF<sup>19</sup>, proferida no ano de 2018, que considerou até o presente momento, que na legislação brasileira inexistia a previsão legal do direito subjetivo ao aluno e sua família à ED, cabendo, portanto, ao Congresso Nacional a apreciação e regulamentação da matéria.

No que se refere aos sujeitos coletivos desta pesquisa, foram analisadas as seguintes organizações no âmbito do DF: a Associação Nacional de Educação Domiciliar - ANED<sup>20</sup> e a Famílias Educadoras do Distrito Federal - FAMEDUC<sup>21</sup>, entidades que trabalham pela regulamentação e institucionalização do direito à

---

<sup>18</sup> Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/relacoes-institucionais/arquivos/lei-no-6-759-de-16-de-dezembro-de-2020.pdf>. Acesso em 18 de agosto de 2023.

<sup>19</sup> Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=4774632&numeroProcesso=888815&classeProcesso=RE&numeroTema=822>. Acesso em 17 de agosto de 2023.

<sup>20</sup> Site: <https://www.aned.org.br/> Acesso em 8 de março de 2022.

<sup>21</sup> Site: <https://www.fameduc.net/> Acesso em 8 de março de 2022.



educação escolar para o molde da ED.

### **Justificativas**

A produção desta pesquisa acadêmica parte da necessidade de investigar os processos sociohistóricos que permeiam as atuais dimensões das políticas sociais, que refletem sobre os processos de reprodução da vida social, de acordo com os direcionamentos políticos e suas bases teóricas. E nesse sentido, inclui-se a temática da educação domiciliar e a sua abordagem pela ND.

A educação é tema de interesse da autora desde o início dos estudos de nível superior, onde começou sua trajetória acadêmica na graduação de Pedagogia, mudou para o Serviço Social e seguiu com os estudos nesta área do conhecimento, participando de iniciação científica, pesquisas, trabalho de conclusão de curso, artigos e apresentações.

Conforme Yamamoto (1998), a reprodução social, ao reproduzir a forma específica de vida e de trabalho, reproduz também as contradições e os interesses antagônicos expressos na divisão de classes. Numa análise de conjuntura em âmbito global, é possível avaliar ao longo da história, a transfiguração das interpretações e abordagens acerca dos fatos. Diferentes concepções norteiam as práticas conforme seus interesses e ganhos, perdas ou quedas de poderio e influência.

O contexto contemporâneo de reprodução da vida social tem sido permeado pelos valores neoliberais, sendo um reordenar das relações político-ideológicas, onde as interações se estabelecem conforme a perspectiva econômica e sendo orientadas pela busca do lucro e expansão das relações econômicas, que sobrepõem os direitos e até mesmo a vida. Assim como afirma Pereira (2020), o liberalismo e o conservadorismo assumem novas versões para atender às complexidades dos problemas contemporâneos, fundidos e convertidos em ideologia inédita, que aumentam as desigualdades, elegem o mercado como líder universal e convertem pessoas e direitos em consumidores e produtos.

Porém, nas constantes voltas que o capital e sua inerente crise dão, novas respostas à essa crise geral são elaboradas<sup>22</sup>. E, é justamente, dadas as novas

---

<sup>22</sup> Dada essa crise, a sociedade descontente com a realidade, sendo desde o aumento da violência sistêmica até o aquecimento global, passa a buscar uma nova forma de explorar essas crises e reverter essa influência, como por exemplo: para o aquecimento global, passam a vender os créditos de carbono.

dimensões das crises estruturais, que gera-se novos e constantes descontentamentos com a realidade e condições objetivas de vida, exigindo novas respostas a serem elaboradas tanto por meio da criação e venda de novos produtos de consumo, quanto novas maneiras de viver e se relacionar (Fraser, 2018).

Dentro desses contextos sócio históricos, o discurso da meritocracia passa a ser essencial, possibilitando a responsabilização somente sobre os indivíduos pelo seu sucesso ou fracasso, assim como o processo de individualização da responsabilidade pelos temas de ordem estruturais, presentes na sociedade contemporânea. Nessa ótica, cada um é responsável por fortalecer seus próprios interesses individuais, que se sobrepõem a ótica dos direitos coletivos, conforme aponta Harvey (2011):

[...] uma teoria das práticas político-econômicas que propõe que o bem-estar humano pode ser melhor promovido liberando-se as liberdades e capacidades empreendedoras individuais no âmbito de uma estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos de propriedade privada, livres mercados e livre comércio". (Harvey, 2011, p.12)

Na perspectiva neoconservadora, o levante é sobre a pauta de preservação da ordem social, pela defesa das tradições e costumes, com a primazia da família tradicional patriarcal e monogâmica, além de interceder pelo discurso de obediência, respeito às hierarquias, meritocracia e devoção à Deus. Todo esse conjunto de defesas levam à práticas de cunho racista, misógino, xenofóbico, lgbtfóbico, capacitista e demais leituras extremistas.

Quando essas duas vertentes se encontram no universo de interesses em comum, há uma combinação dos atributos viscerais que resultam numa composição densa trazendo uma nova forma de apreciação dos fatos.

Entende-se então, que a ND ganha materialidade ao expor novas leituras, defendendo pautas em comum, mas quando pontos divergem, procuram se ajustar para que os interesses não venham a se contrapor prejudicando esse alinhamento. Intentam pelo seu principal fundamento, a liberdade, mas sem perder a tradição, caracterizado pela máxima: "liberal na economia e conservador nos costumes". A correlação da área educacional sob a perspectiva dos avanços da ND pode ser observada nas mudanças e relações econômicas da contemporaneidade, onde grandes corporações, como Grupo Pearson<sup>23</sup>, adquirem grupos escolares

---

<sup>23</sup> Pearson PLC é um grupo de capital aberto que inicialmente atuava no campo da mídia impressa. Ao longo

anteriormente fortes e dominantes no mercado como forma de crescimento rápido, concentrando assim sistemas escolares, como o Sistema Educacional Brasileiro – SEB, apresentando essa concentração de sistema como parceria estratégica.

O controle de todo um sistema educacional de um país sob o comando de uma corporação apresenta um alerta para a sociedade, somado a essa questão esse mesmo grupo fornece produtos para o ensino domiciliar. (Adrião, 2017, p.10)

Quanto às produções científicas sobre ND, observa-se que ainda são escassas, apontando que essa área é pouco explorada e requer visibilidade.

No PPGPS/UnB, o grupo que está explorando esse conceito em suas produções é o Trabalho, Educação e Discriminação – TEdis, e no CEAM/UnB, o POLITIZA/ Núcleo de Estudos e Pesquisa em Política Social – NEPPOS. Há a discussão da ND como ideologia que coordena uma nova prática política, econômica, social e cultural proveniente de uma amálgama do neoconservadorismo social, político e cultural e do neoliberalismo econômico (Pereira, 2016).

A construção histórica para chegar até a demanda da educação domiciliar baseia-se em discutir o movimento global da ND, o levante ao neoconservadorismo e das diversas formas de mercantilização dos direitos.

Apesar de entender como amálgama, a visão de Freitas (2018, p.15) pontua contribuindo como as organizações se coordenavam:

A “Nova Direita” neoliberal disputou intensamente os rumos da educação brasileira, inclusive nos governos de coalizão do PT (2003-2016) de dentro e fora destes. Neste período, expandiu-se com a organização de uma rede de influências com novos partidos políticos, fundações, inserção na mídia, organizações sociais, institutos e associações e ampliou seu apoio entre empresários e políticos. (Freitas, 2018, p.15)

Pereira (2023) reforça que a ideologia neodireitista, fortemente moralizadora, afirma que a luta contra as suas consequências – ou efeitos colaterais, como alguns adeptos gostam de chamar – é individual. Consequências essas, resultantes do ataque aos direitos sociais em detrimentos aos individuais, que seguem ameaçados pela lógica mercantilizadora inerente da própria ND.

A luta pelos direitos e por sua manutenção são pautas históricas e os direitos

---

do século XX foi expandindo seu capital para a educação. O grupo tem por slogan o tema “ Pearson, líder em Educação no Mundo”. No Brasil, lidera o ramo de idiomas, reunindo antigas grandes escolas de línguas. Oferta ainda soluções educacionais, conteúdo e recursos tecnológicos de Inglês e serviço de atendimento aos professores, instituições e colégios regulares, realizado em todo o país, por meio de soluções e eventos de formação, qualificação e atualização. Disponível em: <https://br.pearson.com/> . Acesso em 11 de agosto de 2023.

coletivos são os primeiros a serem ameaçados conforme os interesses do capital: “quando os princípios neoliberais conflitam com a necessidade de restaurar ou sustentar o poder da elite, esses princípios são ou abandonados ou tão distorcidos que se tornam irreconhecíveis”. (Harvey, 2011, p.27)

O avanço neodireitista na educação é um conjunto de diferentes formas e estratégias de desmonte do aparelho estatal e da oferta educativa universal, privatizando um direito sob o argumento maior de rejeição à obrigatoriedade escolar. É gerado então, o debate da educação compulsória, pelos movimentos de educação domiciliar ou *homeschooling*.

Os defensores dessa pauta questionam a importância do espaço e da convivência escolar, já que em casa terão controle maior sobre o que seus filhos aprendem e com quem se relacionam, relativizando a importância de disciplinas como educação física e artes, e ainda argumentam que poderiam desenvolver as potencialidades dos filhos sem orientação de um currículo básico.

A ND observa o espaço escolar como um novo nicho lucrativo e questiona a legislação que elege a Educação como dever do Estado e da família, argumentando que afeta a liberdade individual por não dar a escolha de não-matrícula nos equipamentos de ensino. As fundamentações encontradas logo se alinham às correntes políticas que visam o enfraquecimento do poder do Estado, a diminuição da oferta e a rejeição da compulsoriedade escolar, insistindo em emplacar os direitos individuais acima dos direitos coletivos. “Todo movimento político que considera sacrossantas as liberdades individuais corre o risco de ser incorporado sob as asas neoliberais”. (Harvey, 2011)

Essa pesquisa visa a ampliação do debate de forma crítica e embasada para avaliar como a ND pode contaminar o entendimento de direitos socialmente assegurados para uma leitura de “ampliação de direitos” ao fomentar que a educação escolarizada possa ser transferida ao meio familiar, não como complemento, mas com exclusividade, dando aos pais o poder de privar seus filhos do convívio e formação escolar.

A perspectiva do direito à educação e as variadas formas de sua garantia são estímulos constantes para pesquisa e construção do conhecimento científico. Assegurar a execução dos direitos, em destaque, os educacionais, mobiliza o interesse de discutir as diversas formas de explorar esse campo, como por exemplo: a prática da educação domiciliar defendida por pessoas com interesses diversos,

vindas de diferentes formações, e que convergem para o propósito de mercantilar um direito socialmente conquistado, obtendo lucros e disseminando uma concepção de educação segregadora e alheia à sociedade.

Conforme a Nota Técnica da Campanha Nacional pelo Direito à Educação (2022) <sup>24</sup>:

A defesa da educação domiciliar é sintoma de uma sociedade cada vez mais individualista que desacredita nas construções coletivas, como a educação. É também resultado de um processo de isolamento ocasionado pela falta de reconhecimento do outro. Demonstra ainda a incapacidade da sociedade atual de produzir meios de convívio que conduzam a melhores formas de participação pública, tão fundamentais para o fortalecimento da democracia. Consequentemente, defender a educação domiciliar é negar que a educação está diretamente relacionada com a formação de uma sociedade plural e mais inclusiva, que aceita as diferenças e a diversidade de concepções. (Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2022, p. 54)

Nesse sentido, fundamentar as ações, buscando o apoio teórico-metodológico da academia, fortalece a troca e ressalta a necessidade de discussões sobre a temática e a análise das suas possíveis consequências.

A dissertação de mestrado foi organizada em 4 capítulos. O primeiro trata do método e da estratégia metodológica, onde há a explicação do pensamento orientador deste trabalho, bem como os parâmetros e o enredo seguido para construção do texto, além dos cuidados éticos estabelecidos. No capítulo 2, são apresentados os primeiros conceitos a serem explorados, Política Social e Nova Direita, suas perspectivas, históricos e encadeamentos. Seguindo para o terceiro capítulo, apresenta a história da escolarização obrigatória no Brasil, percorrendo sua trajetória temporal e passando a ser um direito social. O quarto e último capítulo disserta sobre a Educação Domiciliar (*homeschooling*), apresentando as definições conceituais orientadoras da dissertação, e a subsequente apresentação e análise dos dados.

Por fim, as considerações finais, referências e apêndices completam este trabalho acadêmico, sem a pretensão de esgotar a temática, mas fortalecer o debate sobre a educação. Ressaltando que, “a educação não é o processo revolucionário, mas pode ser um dos processos revolucionários da história”. (Souza, 2018, p.25)

---

<sup>24</sup> Disponível em:

[https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/NOTA\\_TECNICA\\_educacao\\_domiciliar\\_2022.pdf](https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/NOTA_TECNICA_educacao_domiciliar_2022.pdf)  
Acesso em 15 de agosto de 2023.

## **CAPÍTULO 1: MÉTODO E ESTRATÉGIA METODOLÓGICA**

Esse primeiro capítulo tem como objetivo apresentar o método de pesquisa utilizado, e os procedimentos metodológicos percorridos ao longo dessa pesquisa acadêmica, somando ainda, os cuidados éticos adotados<sup>25</sup>. Buscou-se também apresentar resultados da pesquisa bibliográfica.

### **1.1 Método: Materialismo Histórico Dialético**

A opção pelo método dessa pesquisa acadêmica é o método materialista histórico-dialético - MHD, que busca a compreensão dos fenômenos sociais por meio de uma análise crítica, observando a historicidade e suas múltiplas determinações. De acordo com Cunha (2014), a perspectiva materialista histórico-dialética aproxima-se a cientificidade da realidade, considerando a relação entre sujeito-objeto e as contradições como movimento do real.

A realidade sendo complexa e contraditória demanda um método que observe o processo histórico, considerando-o como parte importante da análise, observando suas peculiaridades e explorando como item de pesquisa.

Segundo Pires (1997) se a lógica dialética permite e exige o movimento do pensamento, a materialidade histórica diz respeito à forma de organização dos homens em sociedade através da história, isto é, diz respeito às relações sociais construídas pela humanidade durante todos os séculos de sua existência.

Em concordância com Mendes e Prates (2007) onde afirmam que a perspectiva dialética consiste, antes de tudo, em ver a vida como movimento permanente, como processo e provisoriedade, o que precisa ser contemplado na análise das formas e fenômenos sociais, de modo a superar uma visão estagnada de estados na medida em que se reconhece o movimento, o devir, que será novamente negado para que o próprio movimento siga seu curso.

É importante destacar que os valores e sentidos atribuídos às investigações e práticas reitera que nenhum método é neutro ou está descolado da realidade; não podemos desconsiderar também a unidade indissociável entre teoria e prática

---

<sup>25</sup> Optamos ainda que, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS 510 de 7 de abril de 2016, a pesquisa documental não requeira a avaliação do Comitê de Ética e Pesquisa.

(Prates, 2012). Essa indissociabilidade é entendida devido ao enredamento da realidade e suas relações estabelecidas. Portanto, considera-se que a dicotomia entre teoria e prática, ou seja, o qualitativo e o quantitativo, não deve negar a unidade ou estimular sua separação em uma análise crítica.

E assim, dada a complexidade da realidade social que requer uma ampla e minuciosa análise dos fenômenos sociais, bem como o presente estudo possuir múltiplas dimensões, optou-se por esse método.

[...] por levar o pesquisador a trabalhar sempre considerando a contradição e o conflito; o 'devir'; o movimento histórico; a totalidade e a unidade dos contrários; além de apreender, em todo o percurso de pesquisa, as dimensões filosófica, material/concreta e política que envolvem seu objeto de estudo. (Lima e Miotto, 2007, p.39)

O método elencado viabiliza a análise na ED sob a perspectiva na ND quando contempla a historicidade do processo, tanto na luta pela direito à educação como as configurações das correntes que se fundem, apresentando a ND e sua concepção de organização societária para produção e reprodução da vida.

Por fim, corroborando esse entendimento, Frigotto (2001) afirma que o método da dialética materialista histórica, visa investigar detalhadamente a realidade e suas multideterminações e evidenciar a realidade como práxis transformadora.

## **1.2 Estratégia Metodológica: Pesquisa Bibliográfica e Análise Documental**

Assumiu-se como estratégia metodológica dois procedimentos: pesquisa bibliográfica e análise documental.

A pesquisa bibliográfica foi desenvolvida, primeiramente, ao inventariar as produções acadêmicas encontradas em bases de dados que disponibilizam produções de notório saber no meio científico, tendo seu padrão de qualidade estabelecido e assegurado. Num segundo momento, por meio da triagem e utilizando-se de palavras-chave, seleciona-se os estudos compatíveis com a temática desenvolvida, e se estabelece filtros referentes ao ano, autores, locais de publicação, idioma, entre outros.

Conforme Lima e Miotto (2007) reafirma-se a pesquisa bibliográfica como um procedimento metodológico importante na produção do conhecimento científico

capaz de gerar, especialmente em temas pouco explorados, postulação de hipóteses ou interpretações que servirão de ponto de partida para outras pesquisas.

Ressalta-se ainda que a pesquisa bibliográfica é sempre realizada para fundamentar teoricamente o objeto de estudo, contribuindo com elementos que subsidiam a análise futura dos dados obtidos. Portanto, difere da revisão bibliográfica uma vez que vai além da simples observação de dados contidos nas fontes pesquisadas, pois imprime sobre eles a teoria, a compreensão crítica do significado neles existente (Lima e Mito, 2007).

A importância da análise documental é colocada por Laville e Dionne(1999), ao defender que os documentos trazem informações diretas e apresentam dados, podendo ser submetidos à triagem , à crítica e ao julgamento do pesquisador. Essa técnica valoriza a construção da linha histórica, esclarecendo a trajetória do objeto de estudo e possibilitando a reunião do maior número de informações acerca de determinada temática.

Buscando as fontes documentais e reunindo o maior número de dados escritos, é possível fazer uma reconstrução histórica e assim, entender e posteriormente analisar criticamente esses dados e informações reunidas, sempre se lembrando do contexto histórico no qual se encontrava para a construção de ideias e observando a atualidade, para então termos uma posição acerca do tema (Sá-Silva, 2009).

De acordo com Laville e Dionne (1999), o pesquisador pode, para assegurar os progressos do saber, apoiar-se em várias fontes, o vasto leque de todos os tipos de documentos, de uma parte, e as próprias pessoas que vivem as situações, fenômenos ou acontecimentos, de outra. Consonante a isso, analisamos a tramitação do PL 6759/2020 no DF, bem como acréscimos e alterações desde sua apresentação. Os sites das associações ANED e FAMEDUC também foram material de análise possibilitando identificar a intencionalidade e finalidade dessas instituições, visto que nestas plataformas, além de suas respectivas apresentações, também são disponibilizadas amostras de materiais didáticos ofertados para quem vier a se interessar pela ED – é importante ressaltar que o conteúdo de forma completa é disponibilizado somente aos associados contribuintes.

Quanto ao enfoque optou-se pela abordagem qualitativa, pois, conforme



Minayo (1993), realiza uma aproximação fundamental e de intimidade entre sujeito e objeto, uma vez que ambos são da mesma natureza: ela se envolve com empatia aos motivos, às intenções, aos projetos dos atores, a partir dos quais as ações, as estruturas e as relações tornam-se significativas.

Foram escolhidas quatro bases de produções científicas reconhecidas publicamente: o Repositório da UnB (posteriormente retirada), a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD, a Biblioteca Digital da Produção Intelectual Discente da Universidade de Brasília – BDM e o Scientific Electronic Library Online - SciELO.

A escolha dos buscadores foi estabelecida ao vislumbrar que os conceitos *homeschooling* e “educação domiciliar” são filtros relevantes a serem adotados. A primeira, por ser a palavra que primeiro imprime a temática para toda sociedade, assim como nos PLs e documentos a nível internacional. E a segunda, por ser o conceito adotado na língua portuguesa, de maior expressividade e de possível tradução literal.

Inicialmente, ao começar a triagem, percebeu-se que no Repositório da UnB foi localizada (1) uma única produção pelo buscador *homeschooling*, mas, ao ser analisada, vimos que a procura selecionou parte da palavra, somente o “*home*”, e não todo o conceito buscado, então essa produção foi desconsiderada para efeito de conteúdo, assim como o buscador “educação domiciliar”, que não obteve retorno.

Na BDTD foram localizadas 26 produções entre 2012-2023 - incluiu-se o ano de 2023 devido à quantidade relevante de trabalhos, indicando um movimento crescente no debate dessa temática, conforme apêndice B. As produções da BDM totalizaram 8 produções, no intervalo de tempo de 10 anos, 2012-2022, conforme apêndice A.

Durante a busca na base *Scielo*, ao aplicarmos os filtros de idioma português e intervalo de tempo 2012-2022, escolheu-se as opções Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas, peneirando assim os campos de discussão. Nota-se que o número de publicações se restringe, sobrando apenas 22 publicações. Dentre essas, 7 apontam estar relacionadas à área de saúde, sobrando então 14 artigos voltados para a análise da educação domiciliar, conforme apresentado no apêndice C.

Constatou-se também que os mesmos autores transitam por algumas

publicações, não ultrapassando cerca de 12 autores.

Em todas as produções localizadas, não há uma relação analítica direta ou subentendida quanto ao neoconservadorismo e a mercantilização, ambas entendidas como características da ND para incentivar e fomentar o discurso de liberdade educacional. Numa análise mais detalhada no espaço temporal de 2012 a 2022, são raras as produções que relacionam as características mencionadas anteriormente. Tendo como exemplo, um estudo etnográfico, que se ateve à analisar e registrar como uma família estava adaptando a sua realidade à educação domiciliar.

Com relação à literatura acadêmica, Adrião e Garcia (2017) identificam na produção nacional discente sobre a temática, apenas duas teses referentes aos anos de 2013 e 2014. Com base na pesquisa bibliográfica levantada identificou-se que este é um campo em construção, onde o debate foi iniciado recentemente, mesmo com sua judicialização em anos anteriores.

Segundo Alencar e Yannoulas (2022, p. 106-107), também cabe destacar a publicação de dois importantes dossiês de duas revistas científicas: Revista Pro.Posições – vinculada à Faculdade de Educação – Unicamp, sob o volume 28 nº 2 de 2017; e Revista Práxis Educativa vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, volume nº15 do ano de 2020. Os dossiês constituem instrumentos importantes para o avanço da discussão em torno da educação domiciliar no Brasil.

Por fim, segundo Yannoulas, Pinelli e Afonso (2021) estamos presenciando profundas alterações, novas propostas têm surgido no sentido de transformar o “direito à educação pública, gratuita, laica e de qualidade socialmente referenciada em uma política subsidiária, e paralelamente, a priorizando como mercadoria (neoliberais) e como território para a disputa ou ‘guerra cultural’ (neoconservadores)”. (Yannoulas, Pinelli e Afonso, 2021, p.70)

### **1.3 Cuidados Éticos**

A pesquisa foi orientada pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS 510, de 7 de abril de 2016, que aponta normas aplicáveis às pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados ou diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida

cotidiana.

Pautou-se também pelo Código de Ética do Assistente Social, Lei 8.662/93 – Regulamentação da Profissão, em seu artigo 4º, dentre as competências do Assistente Social: “VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais” (Brasil, 2012, p.45).

Por se tratar de uma pesquisa bibliográfica e análise documental, não foi necessário o uso de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE, documento para ciência e concordância dos sujeitos da pesquisa em participar, ser protegido/mantido em sigilo, além de garantir a possibilidade a desistência da contribuição à qualquer tempo.

A viabilidade da pesquisa foi assegurada por se basear em documentos públicos, sites das associações, referências bibliográficas respeitadas e amplamente divulgadas, somadas às bases de dados que possuem reconhecimento de qualidade acadêmica. Portanto, dispensando o uso de autorizações institucionais ou demais formalidades no que se refere à permissão de acesso.

## **CAPÍTULO 2: AS PERSPECTIVAS DA NOVA DIREITA SOBRE POLÍTICA SOCIAL**

O segundo capítulo tem o objetivo de apresentar a construção histórica do conceito de ND, as configurações atuais dessa discussão, e as relações entre ND e a Política Social na perspectiva dos direitos.

### **2.1 Histórico e Definição de Nova Direita**

A construção do conceito que nomeia esse capítulo advém da congruência de correntes, neoliberalismo e neoconservadorismo, que somadas, contribuem para uma outra leitura, resultante de fundamentos e análises interessantes à essa nova abordagem.

De acordo com Pereira (2023, p.25), neoliberalismo é uma corrente ideológica, organizada politicamente na década de 1940, a partir do livro “O Caminho da Servidão”, de Hayek e se tornou dominante em várias nações do globo a partir da década de 1970, após a suposta “crise” do Estado de Bem-Estar Social. Novos problemas econômicos fizeram com que no começo dos anos 1980, o neoliberalismo se tornasse hegemônico nos Estados Unidos (com Ronald Reagan) e na Inglaterra (com Margareth Thatcher), expandindo-se posteriormente para outros países.

Entre os anos 1950 e 1960, os movimentos sociais e de revolta popular ganharam força, como por exemplo, grupos que atuavam contra discriminação racial e violência policial como Panteras Negras, movimentos contra a LGBTfobia, censura e desigualdades postas no contexto social, econômico e político. A partir da segunda metade da década de 1970, com o declínio do modelo keynesiano as nações capitalistas globais retomam as ideias neoconservadoras e neoliberais. (Pereira, 2020)

O neoconservadorismo apresenta-se como forma dominante de apologia conservadora da ordem capitalista, combatendo o Estado social e os direitos sociais, almejando uma sociedade sem restrições ao mercado, reservando ao Estado a função coercitiva de reprimir violentamente todas as formas de contestação à ordem social e aos costumes tradicionais. (Barroco , 2015, p. 624-625).

Marcando um novo ciclo de crise estrutural na década de 1970, o capital reforça os princípios liberais de minimizar o Estado, retirando direitos, precarizando, focalizando e privatizando bens e serviços; e restaura a lógica de individualização e

culpabilização dos sujeitos, impulsionando o empreendedorismo. O sujeito passa a ser então responsável por sua ascensão social e agente de crescimento econômico. (Harvey, 1994)

A partir desses elementos, entende-se a ND como a amálgama de condutas e ideologias<sup>26</sup> entre o neoconservadorismo e o neoliberalismo. Não é um conceito novo, pois surge com os problemas econômicos e a crise do petróleo no final da década de 1970, início de 1980, enquanto ideologia.

De acordo com Pereira-Pereira (2020, p.9), o termo Nova Direita designa um conjunto de princípios, ideias e práticas morais, resultado da fusão do neoliberalismo econômico com o neoconservadorismo político, social e cultural, o qual configura um feroz ataque capitalista ao Estado Social e à democracia.

Não há uma prevalência ou destaque na atuação da ND pelas condutas fundantes, visto que a amálgama contempla e potencializa suas características conforme a leitura a ser apresentada.

## **2.2 Nova Direita e Política Social**

Segundo Pereira (2013), embora os adeptos da ideologia da ND, no geral, rejeitem a proteção social pública, a maioria deles reconhece a sua importância e, mesmo, sua utilidade como forma de legitimação do modo capitalista de produção. Por isso, aceitam que os mais pobres entre os pobres recebam algum tipo de auxílio governamental, desde que este auxílio seja, de preferência, transferência de rendimentos mínimos, muito bem focalizado (para evitar o suposto desperdício de recursos públicos), condicional (e não um direito), emergencial e com prazo limitado (não vitalício).

A amálgama das características da ND se expressam por vias que atendam seus interesses em comum, como por exemplo, ao questionar a viabilidade do Estado manter determinados serviços, como, por exemplo, a escola. Sugere-se a disponibilização de *vouchers* financiados pelo Estado para as famílias que escolheriam a escola na qual "investiria" esse valor, e geraria concorrência entre as

---

<sup>26</sup> Segundo Raymond Williams (2007), entende-se por ideologia o conjunto de ideias que surgem de um dado conjunto de interesses materiais ou de uma classe ou grupo definido.

instituições escolares, movimentando assim um "novo mercado".

Por trás dessa articulação, lançam as instituições escolares em bolsas de valores e mercado de especulações financeiras, onde grandes organizações comandando grandes corporações articulam o mercado conforme seus interesses. Assim é conhecida a corporocracia, que reforça o discurso que o Estado deve ser gerenciado como uma empresa e assim terá "sucesso" em seus serviços.

Ainda sobre os *vouchers*:

essa ideia foi usada para manter processos de segregação racial nos anos 1950 e foi vendida pelo neoliberalismo como “direito democrático dos pais a escolher a escola de seus filhos”, mais tarde remasterizado também como o “direito dos pobres em escolher estudar nas mesmas escolas particulares que os ricos frequentam”. A experiência mostrou que esta proposta continuou seu caminho seu caminho original de amplificar a segregação nas escolas (não só por raça, mas por gênero e nível socioeconômico), criando “trilhas” que escolhem os estudantes segundo o dinheiro que carregam no bolso: uma elite (branca e mais rica) estuda em escola privada e quando necessário tem os *vouchers* para pagá-la com dinheiro público; uma classe média branca estuda em escolas privadas de menor custo ou públicas terceirizadas e pode também pagá-las com *voucher*, adicionando algum pagamento extra; e os muito pobres (e negros) continuam estudando nas escolas públicas que sobreviveram à privatização, ou nas terceirizadas de baixa qualidade. Essa reforma empresarial da educação vem imersa nas sangrentas lutas raciais estadunidenses dos anos 1950 (mas que duram até hoje) usada como proteção para uma elite branca, que combina a ideia de sobrevivência do mais forte com um “livre mercado” concorrencial. (Freitas, 2018, p.18)

A garantia econômica pela propriedade privada é somada à defesa de valores ideológicos que fomenta a educação como uma questão de gestão, devendo primar pela qualidade, otimização dos espaços e dos tempos, afastando assim o governo da gestão, mas não do financiamento dessa política.

As pautas levantadas pela ND têm suas marcas ideológicas bem definidas e alinhadas com a militarização das escolas, o Movimento Escola sem Partido – MESP, o Voluntariado<sup>27</sup> e o *homeschooling*. Esses projetos educacionais reforçam as pautas do tradicionalismo e “bons costumes”, onde a família patriarcal e o discurso de ordem são exaltados.

---

<sup>27</sup> Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, conhecido como “Pátria Voluntária”, por meio do Decreto nº 9.906, de 9 de julho de 2019. Dentre os objetivos do programa estão: a promoção do voluntariado, de forma articulada entre o governo, as organizações da sociedade civil e o setor privado, e o incentivo do engajamento social e da participação cidadã em ações transformadoras, constituindo uma rede de voluntariado. Informações no site: <https://www.gov.br/patriavoluntaria> Acesso em 5 de maio de 2023.

No processo de democratização, como ressalta Souza (2018), a educação passou a ser submetida aos interesses econômicos do mercado e apresentou aspectos que reforçam esse viés, como a ampliação da dedução do imposto de renda nas despesas de escolarização, a ampliação da educação à distância privada e diferentes formas de financiamento de vagas no ensino superior nas redes privadas.

A educação passa a ser conceituada como um bem de serviço (Oliveira, 2009, p.740) e nesse fluxo, viabiliza a ampliação mercantil da área, a internacionalização da oferta com a penetração de grandes corporações multinacionais em países menos desenvolvidos. Há disputa comercial, onde há venda de materiais pedagógicos, “pacotes educacionais”, uso de marcas, franquias e posteriormente, a gestão do sistema público de ensino por instituições privadas.

### **CAPÍTULO 3: HISTÓRIA DA ESCOLARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA NO BRASIL**

O terceiro capítulo desta dissertação tem o objetivo de apresentar a construção da linha histórica da escolaridade no Brasil, apontando o momento histórico e como foi influenciado por seus respectivos representantes que construíam e elaboravam o entendimento do direito à educação como um direito social, além da obrigatoriedade escolar como direito social expresso na Constituição Federal.

O método materialista histórico-dialético aponta a importância da perspectiva histórica na análise, reiterando como a trajetória e a historicidade compõe a leitura crítica e embasada, onde suas particularidades são somadas à leitura e discussão com a complexidade, viabilizando melhor entendimento.

A historicidade do direito à educação, não se trata apenas de uma apresentação linear sobre as suas conquistas enquanto um direito social, mas também de uma análise teórica sobre os seus campos de disputas e de sua construção, a partir das lutas sociais. Pois, ao percorrer esse caminho, é possível evidenciar que, a princípio, o direito à educação não buscava abranger as classes sociais mais populares, e que as lutas por direitos eram constantemente reprimidas e criminalizadas.

#### **3.1 Direito à Educação como Direito Social**

Considerando a perspectiva da historicidade, a partir da visão de diversos autores, Dermeval Saviani(2007) enuncia períodos do pensamento pedagógico no Brasil

O primeiro período corresponde ao predomínio da concepção tradicional religiosa; o segundo compreende a predominância da visão tradicional leiga; o terceiro período está referido à concepção moderna; e no quarto período emerge a visão crítica que se expressa fundamentalmente nas concepções dialética (histórico-crítica) e crítico-reprodutivista. (Saviani, 2007, p. 20).

É necessário destacar que “o movimento do pensamento pedagógico não é linear, nem circular ou pendular. Ele se processa, com as ideias e os fenômenos, de forma dialética, com crises, contradições e fases que não se anulam, nem se repetem”. (Gadotti, 2003, p.17) Reafirmando que não há superação de um tempo em relação ao outro, sequência delimitada ou transformação total do pensamento.

Seguindo a mesma linha, sobre os períodos mencionados, a concepção



tradicional religiosa remete ao período que os colonizadores chegaram ao Brasil, a partir de 1500. Com a intenção de ocupar essa nova terra, foi instituído um governo geral, tendo à frente Tomé de Sousa.

Em 1549, chegaram os primeiros jesuítas, já com a intenção de conversão à fé católica, então, abriram e espalharam pelo território escolas e seminários, sendo essa considerada a data do início da história da educação no Brasil. Assim, as origens da educação são pautadas pelo viés religioso e pela dominação cultural, onde a submissão das tradições locais passam a ser orientadoras das práticas educacionais.

Nesse ínterim foram localizados três processos articulados que constituíram essa história: colonização, educação e catequese. O primeiro como:

[...] a posse e exploração da terra subjugando os seus habitantes; a educação enquanto aculturação, isto é, a inculcação nos colonizados das práticas, técnicas, símbolos e valores próprios dos colonizadores; e a catequese entendida como a difusão e conversão dos colonizados à religião dos colonizadores. (Saviani, 2007, p.29)

A educação colonial distribui-se cronologicamente em várias etapas, iniciando com a chegada dos jesuítas, até a morte de Anchieta em 1597 e a promulgação do *Ratio Studiorum*<sup>28</sup>, em 1599.

A segunda etapa data de 1599 a 1759, com a organização e consolidação da educação jesuíta com base no *Ratio Studiorum*. E a terceira, de 1759 a 1808, conhecida como fase Pombalina,

[...] inserem-se no quadro das reformas modernizantes levadas a efeito por Pombal visando a colocar Portugal “à altura do século”, isto é, o século XVIII, caracterizado pelo Iluminismo. Essa fase estende-se até o início do Império, abrangendo, portanto, o momento joanino (1808-1822), assim denominado porque teve início com a vinda de Dom João VI em consequência do bloqueio continental decretado em 1806 por Napoleão contra a Inglaterra, da qual Portugal era “nação amiga”, completando-se em 1822 com a independência política. (Saviani, 2007, p.32).

Num segundo tempo histórico, entre 1927 e 1932, a visão tradicional leiga

---

<sup>28</sup> Experiência pedagógica dos jesuítas sintetizadas num conjunto de normas e estratégias. O objetivo dessa Ordem era o de “formação integral do homem cristão”, de acordo com a fé e a cultura daquele tempo. Articulava um curso básico de humanidades com um de filosofia seguido por um de teologia. A formação culminava com uma viagem de finalização de estudos na Europa. (Ghiraldelli, 2015, p.29)

apresenta novas ideias pedagógicas: ecletismo, liberalismo e positivismo.

Marquês de Pombal ao perceber sua desvantagem em relação a Inglaterra, “intentou desembaraçar-se da “máquina mercante” britânica buscando construir um “mercantilismo ilustrado” sobre a base das riquezas geradas pela grande colônia brasileira”. (Saviani, 2011.p.116)

A crise do sistema colonial de Portugal exigiu desenvolver e articular reformas com base no pensamento crítico, ao mesmo tempo que não incentivava sua face revolucionária, movimento definido como ecletismo para Saviani. “O ecletismo teórico e o reformismo prático não conseguiam, pois, superar as agudas contradições por onde se manifestava a crise”. (Saviani , 2011.p.117)

A visão tradicional leiga apresenta também a ideia pedagógica do liberalismo referenciada por Silvestre Pinheiro Ferreira, filósofo que buscava respeitar as tradições e adotar o liberalismo; e, ainda que reconhecendo a latente necessidade de mudanças, busca não fazê-las com lutas ou rupturas estruturantes, mantendo assim a monarquia constitucional.

Por fim, a ideia pedagógica do positivismo, que disputava com o ideal humanista da herança jesuítica. Essa concepção sustentava que a única forma de conhecimento ou a mais elevada, era a gerada a partir da descrição de fenômenos captáveis pelos sentidos, ou seja, positivamente dada, sem qualquer especulação. (Ghiraldelli, 2015, p.35)

A quebra do monopólio da influência católica “vai até o início do século XX, quando se torna forte a influência da Escola Nova, que se inspira naquilo que ‘chamo’ de concepção humanista moderna de filosofia da educação.” (Saviani, 2011.p.76)

O ano de 1924 surge a Associação Brasileira de Educação - ABE que impulsionou a concepção humanista moderna da filosofia da educação (representada pelos Pioneiros da Educação Nova), iniciativa de Heitor Lyra, pensador que idealizava uma entidade ampla, capaz de congrega todas as pessoas, de várias tendências, em torno da bandeira da educação. (Saviani , 2011, p.177)

No quarto e último período, denominado a visão crítica, centra-se nas concepções dialéticas (histórico-crítica) e crítico-reprodutivista em contraposição à concepção produtivista cuja expressão mais característica é a teoria do capital humano. Tal teoria reafirma a ideia de que a educação é um fator de desenvolvimento tanto pessoal como social, sendo suscetível a agregar valor, concorrendo, portanto, para o incremento da produtividade. (Saviani, 2011, p.20)

O estabelecimento da educação como direito social garantido se deu apenas no marco legal constitucional de 1988.

Em seu artigo 205:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Brasil, 1988)

Seguido do artigo 208, o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola. (Brasil, 1988)

Ao inventariar a historicidade da educação, aponta-se que esse o espaço de construção de direitos e luta permanente são campos para disputa ideológica, social e intelectual.

Pelo entendimento de Dourado (2007) , entende-se que:

O investimento em educação básica, tendo a qualidade como parâmetro de suas diretrizes, metas e ações e conferindo a essa qualidade uma dimensão sócio-histórica e, portanto, inclusiva, é um grande desafio para o país, em especial para as políticas e gestão desse nível de ensino. Pensar a qualidade social da educação implica assegurar um processo pedagógico pautado pela eficiência, eficácia e efetividade social, de modo a contribuir com a melhoria da aprendizagem dos educandos, em articulação à melhoria das condições de vida e de formação da população. (Dourado, 2007.p.940)

As relações são permeadas pelos interesses econômicos desde os primórdios, visto a própria história de formação social brasileira, forjada numa trajetória colonial, escravocrata, coronelista e clientelista, com práticas e entendimentos ainda arraigados na sociedade, mesmo que em constante modificação.

O Estado, que tem a incumbência de fortalecer o tripé Estado, sociedade e família para balizar suas ações visando a garantia de direitos sociais e humanos, é tomado por planos de governo que atuam de forma patrimonialista onde a corrupção e o nepotismo são os construtores da política educacional e gestados de forma a assegurar que o gerenciamento desses recursos esteja, em diversas situações,

ligados à iniciativa privada - por exemplo o domínio das editoras com o Programa Nacional do Livro Didático<sup>29</sup>.

Segundo Souza (2005), a solução para os principais problemas que afetam o federalismo brasileiro depende menos de como o federalismo está hoje desenhado na Constituição, e mais nos encaminhamentos provocados por conflitos políticos mais amplos, nas desigualdades regionais, e na redefinição de prioridades governamentais – tema, portanto, do território das políticas públicas e não da Constituição.

Acrescentando a esse entendimento, completa-se:

para compreender (...) o embate entre o público e o privado, é necessário ressaltar que os seus desdobramentos efetivos se vinculam a determinações estruturais de uma dada realidade, indicando, assim, a configuração assumida pelo Estado, o seu alcance jurídico-político-ideológico e as instituições que o compõem (...). O embate entre o público e o privado, no campo educacional, revela a persistência de forças patrimoniais na educação, favorecendo, dessa forma, várias modalidades de privatização do público. (Dourado, 2006, p. 282-283).

Como dito anteriormente, a educação enquanto direito social no Brasil é estabelecida a partir do marco constitucional de 1988, onde passa a ser assegurado pelo Estado, ainda que inicialmente apenas o Ensino Fundamental (dos 6 aos 14 anos). Direito esse a ser assegurado a partir de legislações que contemplem, orientem e estabeleçam as diretrizes para sua execução e continuidade.

É importante a partir disso, compreender que as garantias e os direitos também um espaço de disputa, de conceitos, entendimentos e validações sociais, nota-se a importância desses campos de construções de valores e interpretações conforme o modelo de sociedade que está posto e o que se pretende transformar.

A devolutiva dessa educação para a sociedade pode ser demandada, visto que se observada pelo viés funcionalista, os recursos investidos deveriam voltar como necessidades trabalhistas atendidas no mundo do trabalho e nas demais áreas envolvidas. Como as relações não se estabelecem de forma linear e recíproca na mesma medida, entende-se que a educação não visa atender demandas meramente mercadológicas e funcionalistas, mas também com o objetivo de exploração crítica, científica e de reflexão sobre novas formas de sociedade. A continuidade desse último

---

<sup>29</sup> O Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) é destinado a avaliar e a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e também às instituições de educação infantil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público. (BRASIL, 2017)

objetivo enfrenta desafios, posto que a sua funcionalidade e existência vem sendo questionada principalmente quanto à finalidade.

Se recuperarmos a gênese da educação técnica identificamos que seu marco foi estabelecido num momento histórico onde a educação tinha o intuito de formar os trabalhadores fornecendo assim mão de obra mais qualificada para o novo mercado de trabalho. É importante apontar que tais escolas tinham um público específico, visto que a classe trabalhadora era direcionada para formação técnica enquanto as classes mais abastadas seguiriam para uma formação científica, com cursos de nível superior e conseguintes.

O governo federal havia criado, ainda durante o regime militar, uma rede de escolas técnicas de excelente nível e muito bem equipadas, as quais integravam o ensino médio propedêutico e uma formação técnica e operavam em tempo integral. A qualidade do ensino era igual ou superior à das melhores escolas particulares de nível médio, e eram mais caras do que estas, custando de cinco a dez vezes mais do que as escolas secundárias estaduais. (Durham, 2010, p.171)

Ainda que esses espaços de formação técnica fossem ofertados, os custos eram observados e comparados com os demais níveis de ensino, ressaltando a finalidade desses espaços em abastecer as demandas por mão de obra necessária para aquele momento da sociedade, distanciando-se de qualquer preocupação quanto à formação intelectual ou continuidade desses estudos.

Esse modelo de formação específica para a classe trabalhadora foi um movimento mundial. Como colocado por Gramsci (1989) há um propósito nessa oferta de ensino:

[...] a tendência, hoje, é a de abolir qualquer tipo de escola 'desinteressada' (não imediatamente interessada) e 'formativa', ou conservar delas tão somente um reduzido exemplar destinado a uma pequena elite de senhores e de mulheres que não devem pensar em se preparar para um futuro profissional, bem como a de difundir cada vez mais as escolas profissionais especializadas, nas quais o destino do aluno e sua futura atividade são predeterminados. (Gramsci, 1989, p. 117 - 118)

Tal perspectiva se alinha com a fala de Mészáros, “a educação tem duas funções principais numa sociedade capitalista: (1) a produção das qualificações necessárias ao funcionamento da economia, e (2) a formação de quadros e a elaboração dos métodos para um controle político”. (Mészáros, 1981, p. 273)

Projetos alternativos, no entanto, podem ser construídos, ainda que apresente

desafios. Como pontua Melo (2005), o projeto democrático de massas representa uma grande diversidade de sujeitos políticos coletivos com propostas educacionais diferenciadas. Destaca que para a construção deste projeto democrático de massas significa também priorizar a análise histórica de nossas formações sociais concretas.

Sendo assim, a consciência, que o processo educativo suscita, não deve ficar restrita aos muros da escola. Há uma potência de transformação e combate às desigualdades sociais, fomentando a construção crítica de uma sociedade mais igualitária.

Nesse sentido, para Saviani (2009), é preciso que os subalternos dominem aquilo que os dominantes dominam, se apropriando criticamente desses conhecimentos para que, a partir de um projeto de formação coletivo e classista, possam construir seus conhecimentos contra hegemônicos de combate à luta por uma nova ordem societária.

### **3.2 História da Obrigatoriedade Escolar**

A obrigatoriedade escolar não é algo recente na história da educação, pois sua existência remonta desde os tempos do Império, quando algumas províncias adotaram esse princípio. (Cury, 2000, p.570)

O processo histórico do Brasil não foi facilitador na conquista de direitos devido a sua própria origem enquanto colônia até 1822. O Brasil como nação independente foi iniciado na Constituição Imperial de 1824, onde colocava a educação escolar gratuita de forma exclusiva para aqueles considerados cidadãos. Mesmo numa tentativa de caminhar para uma possível civilização após a Independência, ainda não se considerava os povos originários e os negros como cidadãos, o que atrasou ainda mais seu desenvolvimento como uma nação soberana e democrática. (Cury, 2000, p.570)

Em 1827, a primeira lei nacional de educação regulava o artigo sobre a gratuidade na constituição com intuito de incentivar as primeiras letras. Letras essas que tinham o recorte de classe social estabelecido, pois o processo de leitura e escrita iniciou primeiramente nos lares das senhorias, apontando que desde de sua fase embrionária, o ensino estava direcionado à uma classe social elevada.

No ano de 1834, o Ato Adicional passa para as províncias o encargo das primeiras letras, ainda que sem recursos suficientes ou autonomia. Nesse momento

histórico, começa o repasse de responsabilidades dentre os entes, pelos níveis de ensino a serem ofertados e a competência que cada um deve assumir. A oferta do ensino era reduzida, seletiva e elitista.

Segundo Brasil (2012b, p.38) em 1920, com grande parte da população saindo do campo e indo para as cidades, houve uma crescente nas matrículas escolares e de 1970 em diante, aconteceu um fenômeno novo: as famílias de classe alta e média, cujos filhos antes frequentavam os colégios públicos, passaram a matriculá-los em escolas privadas, cada vez mais caras e proibitivas às classes populares.

No ano de 1932,

o Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova, representou a tomada de posição dos intelectuais liberais num movimento em que propuseram a reconstrução educacional no Brasil, estabelecendo princípios norteadores: universalização da educação, laicidade, gratuidade, obrigatoriedade, co-educação, descentralização, formação universitária para professores, educação pragmática e utilitária e espírito científico nas investigações. (Brasil, 2005,p.60)

Dado esse Movimento dos Pioneiros da Escola Nova, conforme Cury (2000, p.571) essa realidade será incorporada a toda legislação existente no país, mesmo quando a educação escolar se torna obrigatória com a Constituição de 1934.

Nessa Constituição, cabe à União delinear as diretrizes da educação nacional.

É a única constituição, antes da de 1988, que reconhece ao adulto o acesso à escolarização como direito. Tal direito, conseqüente ao dever do Estado, aparece em capítulo próprio sobre Educação e Cultura. E para que, de fato, se garantisse o dever do Estado para com o ensino primário gratuito e obrigatório, criou-se uma vinculação constitucional de recursos exclusivos para a Educação. (Cury, 2000, p.574)

Segundo Saveli e Tenreiro (2012), na Constituição de 1934, é também garantida a liberdade de ensino e, no art. 155, é declarado que: “É garantida a liberdade de cátedra”, que, por sua vez, é suprimida no texto constitucional de 1937, quando aponta o Estado como um colaborador, em seu artigo 125: “A educação integral da prole é o primeiro dever e o direito natural dos pais. O Estado não será estranho a esse dever, colaborando, de maneira principal ou subsidiária, para facilitar a sua execução ou suprir as deficiências e lacunas da educação particular.”

Nesse período, o Estado já apontava ser coadjuvante e convocava os pais para assumir esse “direito natural”, sem limitar ou excluir os responsáveis do processo

educativo, sempre em regime de cooperação.

Além disso, essa Constituição também incluía parte da proposta educacional colocada pelo Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova (1932) por uma escola pública única, laica, obrigatória e gratuita, fortalecendo a mobilização e as iniciativas da sociedade civil em torno da questão da educação. (Libâneo , 2012a, p 154)

Conforme Souza (2018), o “Manifesto de 32” foi o primeiro embate brasileiro em torno da tese de liberdade de ensino e da participação das famílias na decisão de que escola iriam estudar. Nesse momento, discutia-se a coexistência do sistema público e privado de ensino, que mais a frente foi regulamentado.

Historicamente, um marco no entendimento educacional foi dado ao reivindicar as características de laicidade, unicidade, gratuidade e obrigatoriedade, traçando como a educação deveria ser pensada e defendida dali em diante.

Com a Constituição de 1937, instalada pela ditadura de Getúlio Vargas, o debate sobre a política educacional passou a ser restrito à sociedade política. Nesse regime nomeado como “Estado Novo” (1937-1945) não deveria carrear os recursos públicos provindos dos impostos para a democratização das oportunidades de educação para a população, transparecia incentivar um dualismo educacional<sup>30</sup>, onde ricos proveriam seus estudos através do sistema público ou particular e os pobres, deveriam ter como destino as escolas profissionais. (Ghiraldelli, 2015, p. 102-103)

O interesse em dividir o sistema de ensino surge como demanda da ditadura militar, visando a formação de mão de obra advinda do ensino profissionalizante, para atender a necessidade do recente processo de industrialização do país. Para a grande massa, formação tecnicista, para a elite, formações que valorizem áreas de prestígio social e econômico.

Durante e após o “Estado Novo” foram decretadas as Leis Orgânicas (1942-1946), conhecidas também como “Reforma Campanema”: “seis decretos-leis que ordenaram o ensino primário, secundário, industrial, comercial, normal e agrícola. Uma reforma elitista e conservadora”. (Ghiraldelli, 2015, p.104) Esse conjunto de leis deixava explícito que a escola deveria separar pelas diferenças, chances e possibilidades de acesso à cultura e fomentar a divisão de classes.

---

<sup>30</sup> “Tratava-se de organizar um sistema de ensino bifurcado, com o ensino secundário público destinado, nas palavras do texto da lei, às “elites condutoras”, e um ensino profissionalizante para outros setores da população. Elites essas que já compõe os privilegiados economicamente.” (Ghiraldelli, 2015, p. 107)



O sistema de ensino profissionalizante de Campanema não atendia as demandas de industrialização imediatistas e crescentes, então o governo estadonovista criou um sistema de ensino profissionalizante em paralelo com a rede pública: organizou o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC em convênio com a Confederação Nacional das Indústrias - CNI e Confederação Nacional do Comércio - CNC, visto que eram mais ágeis e rápidos na formação de mão de obra qualificada”. (Ghiraldelli, 2015, p. 111)

A gratuidade e a obrigatoriedade continuam juntas, quando em 1967, a CF estendeu de quatro para oito anos o período de escolaridade compulsória. Em 1971, a Lei Educacional nº 5.692 determinou a extensão da obrigatoriedade do ensino primário, instituindo o ensino de primeiro grau, com oito anos de duração, e estabeleceu as diretrizes e bases para o ensino de primeiro e segundo graus, conforme esclarecem Saveli e Tenreiro (2012).

Os movimentos históricos da educação formal, principalmente o viés profissionalizante, tinha em sua essência, a construção social de manutenção, não estimulando a consciência crítica ou qualquer atitude que questionasse o governo militar. A reprodução de uma força de trabalho sob controle e com sujeitos ajustados às demandas do capital.

No período ditatorial, as lutas pela educação eram respondidas com perseguições, torturas, desaparecimentos, repressão e censura. E mesmo nesse quadro caótico e violento, os segmentos da sociedade conseguiram articular o fim desse período nos anos 70, restabelecendo a busca pela melhoria do ensino público e o retorno das matérias relacionadas à humanidades, com destaque para o ensino da filosofia no início da década de 80.

Após à ditadura militar, o ensino dos saberes filosóficos atenderam a perspectiva de mudança da educação, não sendo mais restrita ao aspecto tecnicista, mas ampliando a capacidade de pensamento e questionamento naquele novo momento histórico, além de trazer ao debate como deveria ser a formação filosófica e qual a sua orientação nessa conjuntura de pós-ditadura. Logo, é retomado o direito à educação pontuado acima.

## **CAPÍTULO 4: EDUCAÇÃO DOMICILIAR [*HOMESCHOOLING*]**

No quarto e último capítulo é elucidado o conceito de educação domiciliar que orientou esta dissertação, apresentando como a compreensão foi construída ao longo da história e o enfoque dado no entendimento brasileiro. Na segunda parte apresentamos os dados coletados e analisados.

### **4.1 Definição de Educação Domiciliar**

A educação domiciliar, termo em inglês: *homeschooling*, dentre variadas definições, é o processo de ensino-aprendizagem deslocado da instituição escola e levado para dentro do espaço doméstico.

Diante da variação linguística do português, Vasconcelos (2017) pontua de forma a esclarecer que: “educação doméstica” se trata da concepção da prática de ensinar os filhos e as filhas no ambiente doméstico; “ensino domiciliar” é usado quando há referências aos Projetos de Lei sobre o assunto, tendo em vista que, de modo geral, essa é a nomenclatura apontada nos ordenamentos jurídicos; e “educação na casa”, opção mais recorrente, que se refere à sua equiparação/inversão à “educação na escola”, diferente da abrangida por “educação em casa”, ou seja, essa prática é exposta como educação formal realizada na própria casa do aluno.

Cabe notar que os termos convencionados para as referências à escola são aqueles dos quais a educação doméstica toma emprestado e aplicam às suas especificidades, tendo em vista que ainda não há uma palavra em português para denominar os praticantes de *homeschooling*.

Sendo assim, para esse trabalho será adotada a expressão "educação domiciliar" por ser a expressão adotada nas questões jurídicas e por ter o entendimento mais difundido e mais associado ao termo *homeschooling*.

Observada ao longo da história, educação pode ser pensada como uma prática antiga, visto que o processo escolar era estabelecido em casa, com claro recorte da alta sociedade, que dispunha de professores e monitores para seus rebentos; ou prática recente, visto que desde o marco constitucional, o direito à educação é assegurado em lei e a prática da educação domiciliar não é regulamentada.

Há discussões a favor e contra o movimento da ED, sendo crescente a mobilização daqueles que julgam poder escolher o quê e onde seus filhos devem estudar, desconsiderando o aluno como um sujeito de direitos, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, art.15, “a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis”. (Brasil, 1990).

É importante destacar que a instituição escolar propicia tanto a transmissão do acúmulo de conhecimentos por meio do desenvolvimento de capacidades cognoscitivas quanto a transmissão de normas, valores e atitudes relativas à vida social, como pontua Cury (2006). Um local de individualidades e multiplicidades, de convivência plural e diversa, onde a tolerância e a colaboração com os outros são partes da construção diária, visto que se encontram múltiplas realidades, religiões, culturas, entendimentos, entre outros.

Além disso, conforme Oliveira (2010), desde o princípio da organização dos sistemas escolares, o ensino público teve como objetivo a instrução dos cidadãos em relação aos conhecimentos dos novos direitos e deveres individuais, assim como a transmissão de novos valores que deveriam contribuir com a criação da consciência nacional e de um imaginário coletivo.

Privar os estudantes em idade escolar do convívio social por justificativa de escolha familiar não é um argumento legal válido. As crianças e adolescentes, sujeitos de direitos em desenvolvimento, não podem ser compreendidos como propriedades de suas famílias e devem ser garantidos à eles, os direitos à convivência social e ao acesso aos conhecimentos científicos e humanísticos por meio das escolas, mesmo que esses conhecimentos entrem em confronto com as doutrinas políticas e religiosas de suas famílias, conforme Manifesto Contra a Regulamentação da Educação Domiciliar e em Defesa do Investimento nas Escolas Públicas (Gênero e Educação, 2021).

Nesse sentido, é interessante recuperar Mészáros (2008), ao tratar sobre o envolvimento ativo dos indivíduos nas mudanças societárias que pode ser identificado como interação social no melhor sentido do termo. Ou seja, uma interação social plena de significado, fundada na reciprocidade mutuamente benéfica

entre os indivíduos sociais e a sociedade. O autor ainda ressalta o potencial transformador da interação social e das construções conjuntas, cumprindo assim, a escola, o papel de órgão social estratégico para construção de uma outra forma de consciência coletiva

Como um direito público e espaço de construção do coletivo, a importância de democratização do acesso à escola é essencial. Democratizar o acesso significa não apenas inserir todas as crianças e adolescentes no ambiente escolar, mas também assegurar que tenham condições necessárias para seu pleno desenvolvimento.

Nesse sentido, as condições da escola são fundamentais. Democratizar o ensino é, em alguma medida, preparar o cenário de uma sociedade democrática. Por sua vez, trata-se de introduzir as novas gerações em um mundo que lhes será comum e que precisa ser, por elas, preservado, para, em seguida, ser continuado e possivelmente transformado. (Boto e Aquino, 2019)

Corroborando com essa construção, a educação formal, enquanto política social, apresenta a potencialidade de ser meio para a ruptura da desigualdade social, hábil em propiciar ascendência social da população marginalizada (Demo, 2004).

Ainda assim, Mézáros (2008) nos lembra que os princípios orientadores da educação formal devem ser desatados do seu tegumento da lógica do capital, de imposição de conformidade, e, em vez disso, mover-se em direção a um intercâmbio ativo e efetivo com práticas educacionais mais abrangentes.

A educação domiciliar desperta também outras discussões relevantes. Para além do interesse na formação e educação formal das crianças e adolescentes, é levantado um ponto de inflexão: a educação como nicho mercadológico em expansão.

Além das questões de formação dos seres humanos e seus valores, a escola surge também como um grande mercado promissor. Conforme Laval (2004):

O controle direto e mais estreito da formação inicial e profissional é um dos grandes objetivos dos meios econômicos. Essa formação não vai tão somente determinar o nível de eficácia econômica e o dinamismo da inovação, mas vai oferecer às empresas um mercado fortemente promissor. A educação não traz apenas uma contribuição essencial à economia, ela não é somente um "input" em uma função de produção, ela é, daqui em diante, compreendida como um fator cujas condições de produção devem ser plenamente submetidas à lógica econômica. Desse modo, é

considerada como uma atividade que tem um custo e um rendimento e cujo produto é assimilável a uma mercadoria. Sendo considerada como um "grande mercado do próximo século". (Laval, 2004, p.04)

Um espaço de construção coletiva, de promoção da cidadania e socialização está sendo transfigurado num produto rentável, em que não há preocupação com as interações de diferentes valores, bem como a construção de uma sociedade e seres pensantes que respeitam e lutam pelo direito às diferenças.

Há, também, o avanço do neoconservadorismo, ressaltando que a escola é um espaço de contato com violências e desrespeitos, enfatizando o quanto a proteção dos seus é mais importante do que a construção do coletivo e melhora conjunta. Tal discurso é uma das faces da ND que contribui para o avanço da mercantilização de um direito social duramente estabelecido e utilizado para legitimar a existência da Educação Domiciliar.

Em síntese, o conceito e o entendimento da educação domiciliar é um campo em plena expansão e construção, sendo que, conforme a perspectiva e o interesse direcionado ao assunto, é possível fazer uma leitura favorável ou desfavorável. A educação domiciliar tem sido estruturada considerando as necessidades e individualidades dos estudantes, mas principalmente os interesses das famílias. Ignoram que o processo educativo no ambiente escolar de educação formal, pode construir múltiplas possibilidades de aprender, vivências e interações coletivas saudáveis e diversas, repletas de consciência coletiva e cidadã, visando uma sociedade mais justa e igualitária.

#### **4.2. Apresentação e Análise dos Dados**

No âmbito do DF, a Lei nº 6.759, de 16 de dezembro de 2020<sup>31</sup>, que instituiu a educação domiciliar no Distrito Federal e daria outras providências foi considerada inconstitucional sendo precoce e erroneamente sancionada.

Na instância distrital, o Ministério Público da União – MPU, por meio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT atendeu o pedido do Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO DF conforme consta na ADI de 18 de maio

---

<sup>31</sup> Lei completa no site: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/relacoes-institucionais/arquivos/lei-no-6-759-de-16-de-dezembro-de-2020.pdf>. Acesso em 11 de setembro de 2023.

de 2023<sup>32</sup>.

O parecer do MPDFT evidencia o vício de inconstitucionalidade<sup>33</sup>, devido ao desrespeito das regras previstas na CF para a criação de uma Lei ou norma. Destaca-se nesse posicionamento, a questão formal, do devido processo legislativo, quanto aos meios utilizados e a não apreciação da matéria em si.

Em relação ao PL no âmbito do DF, “impõe-se a sua retirada global do ordenamento jurídico local de modo a evitar a insegurança jurídica gerada com a eventual aplicação de norma manifestamente inconstitucional.”, conforme expresso na ADI de 18 de maio de 2023.

Subentende-se que, por hora, o caminhar jurídico dessa pauta está impugnado por diversos fatores legais e jurídicos.

Quanto às associações e as pautas levantadas, seus sites foram a fonte dos materiais a serem estudados, reforçando a responsabilidade pelas falas e propostas reivindicadas publicamente, bem como as orientações e condutas a serem seguidas pelos adeptos da ED.

A apresentação dos dados e a análise dos resultados se torna mais palpável ao explorar os argumentos e a exposição dos defensores da ED no espaço de divulgação de cada proposta. Os quadros e figuras colocados exemplificam como as premissas são encadeadas para justificar essa defesa.

No quadro abaixo, a apreciação de cada coletivo, onde suas principais características são elencadas, sendo colocada de forma evidente as diversas informações disponíveis em suas páginas. Caso não esteja evidente, resolveu-se colocar o termo “sem menção direta”, para melhor expor de que forma as associações se apresentam para as famílias interessadas.

Quadro 1 – Quadro Comparativo entre associações ANED e FAMEDUC feito pela autora

	<b>ANED</b>	<b>FAMEDUC</b>
<b>Sigla</b>	Associação Nacional de Educação Domiciliar	Associação de Famílias Educadoras do DF
<b>Ano de criação/denominação</b>	2010 Instituição sem fins lucrativos	Sem menção direta Instituição sem fins lucrativos
<b>Causa defendida</b>	Autonomia educacional da família	Sem menção direta (apenas no nome)

<sup>32</sup> ADI no site: <https://cdn.sinprodf.org.br/portal/uploads/2023/06/15181237/Parecer-MPU.pdf> Acesso em 11 de setembro de 2023.

<sup>33</sup> Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/vicio-de-inconstitucionalidade> Acesso em 15 de agosto de 2023.

<b>Argumentos</b>	Os pais têm o direito de fazer a opção pela modalidade de educação dos filhos.	Sem menção direta
<b>Defendem</b>	A liberdade, A prioridade da família na escolha do gênero de instrução a ser ministrado aos seus filhos	Sem menção direta
<b>Recurso legal reivindicado</b>	Declaração Universal de Direitos Humanos, artigo 26; Código Civil Brasileiro, artigo 1.634	Declaração Universal de Direitos Humanos, artigo 26,3.
<b>Serviços</b>	Consultorias jurídicas; Grupos de apoio; Participação e promoção de eventos;	Sem menção direta
<b>Parcerias</b>	ANAJURE - Associação Nacional de Juristas Evangélicos	Clube de Vantagens somente para associados contribuintes

Fonte: material construído pela autora com base no domínio: <https://aned.org.br/index.php> e <https://www.fameduc.net> . Acesso em 27 de julho de 2023.

No momento de comparação dos argumentos levantados por cada associação, nota-se um alinhamento das propostas e definições, ainda que sejam mencionadas sem a devida profundidade ou fundamentação esperada de uma temática de tamanha densidade teórica e relevância na sociedade atual.

Os itens considerados sem menção direta são somente para análise de conteúdo exposto, visto que as ideias são alinhadas e se complementam. Para uma interpretação mais profunda é entendido que ambas associações defendem e reivindicam os mesmos direitos, inclusive se utilizando dos mesmo instrumentos legais e argumentos, ainda que já contestados.

Observando o site das associações, subentende-se que maiores informações serão disponibilizadas somente aos membros associados contribuintes ou para quem integra o clube de vantagens oferecido, sempre ligados à uma contribuição de cunho financeiro, como exemplificado na Figura 1 e na Figura 3.

The screenshot shows the top navigation bar of the FAMEDUC website with links: FAMEDUC, Início, Sobre nós, Organização, ADI no TJDFT, Lei e PLs CLDF, Luísa Canziani, Leis / PLs Brasil afora, STF, ARTIGOS, Entrevistas.

**Clube de vantagens**

Os associados podem fazer parte do Clube de Vantagens e usufruir de nossas parcerias.

\* Confira no formulário de inscrição para conhecê-las!

\* Quer ser nosso parceiro? Estamos abertos às parcerias que tragam benefícios a nossos associados. Junte-se a nós!

**Faça uma doação**

Caso não deseja se associar, mas apenas contribuir com uma colaboração única ou periódica, utilize nosso PIX:

PIX: ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Figura 1 - Imagem do site FAMEDUC apresentando seu clube de vantagens.  
 Fonte: site <https://www.fameduc.net/> . Acesso em 2023.

Ao ofertar um clube de vantagens que resulte em benefícios aos associados, há o reforço da mercantilização da ED e de como esse movimento tem um recorte específico de classe social, segmentando assim, quem estaria apto a estar nesse contexto específico e resguardado por aqueles que a integram, inclusive juridicamente, conforme a Figura 3.

É importante observar que o discurso pela neutralidade ainda que seja um dos argumentos dessa frente, é possível identificar um paralelo dessas associações com as *thinks thanks educacionais*<sup>34</sup>, localizando-as como sementes dessas organizações.

Atestando o viés classista das organizações, a própria associação afirma que tal prática não seria de interesse das classes populares, como demonstra a Figura 2 apresentada abaixo:

<sup>34</sup> Movimento hegemônico que marca a composição de redes empresariais em prol da educação e tem contribuído com a legitimação da cultura empresarial nas políticas educacionais, ampliando sua participação no processo decisório. Influenciam na construção da política e através de seus programas, no conteúdo da proposta educacional, deixando manifesto que o Estado não tem competência para responder aos problemas educacionais. Se utilizam de estratégias de obtenção de consensos, do estabelecimento de relações entre empresas e buscam a adesão da população ao seu projeto político, social e econômico, interferindo diretamente na gestão da coisa pública. (Caetano e Mendes, 2020, p.15)





Figura 2 – Recorte da página ANED com resposta à pergunta.

Fonte: recorte feito pela autora com base no domínio: <https://aned.org.br/> Acesso em 28 de fevereiro de 2022

A educação domiciliar segue a lógica da mercantilização da educação pois segue tratando o direito como uma mercadoria<sup>35</sup>, logo, um serviço mercantil. Como afirma Salvador (2017) o conceito de mercantilização:

(...) diz respeito à transformar no âmbito do capitalismo tudo que for possível em bens ou serviços a serem comprados ou a seguirem a lógica do mercado privado. Quando se trata de um bem público, como a educação, é buscado uma guisa em conformidade com os princípios e a lógica do mercado privado de um direito antes ofertado e garantido pelo Estado de forma pública e gratuita para todos/as. (Salvador 2017, p.259)

O avanço da ND segue fortalecendo os argumentos e os movimentos que buscam a implementação da ED. É uma marca dessas associações ofertar seu clube de vantagens, coletivos que pagam mensalidades para reunirem-se como agremiação, sendo contraditórios em seus próprios argumentos, quando reivindicam o art. 206 da CF, inciso: II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; e inciso III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino, isolando-se em agremiações que defendem unicamente uma via de escolarização.

Segundo Adrião (2014) há três tendências principais na privatização e

<sup>35</sup> "A mercadoria tem, portanto, duas características: pode satisfazer a alguma necessidade humana, isto é, tem aquilo que Adam Smith chamou de valor de uso; e pode obter outras mercadorias em troca, poder de permutabilidade que Marx chamou de valor. (...) Como valores, as mercadorias são qualitativamente iguais e só diferem quantitativamente no montante de valor que encerram. Como valores de uso, as mercadorias são qualitativamente diferentes, já que cada produto é específico e não pode ser comparado a outro.". (Bottomore, 1998, p. 266)

mercantilização da educação básica no Brasil: a) a presença do setor privado por meio de assessoria à gestão educacional com ampliação de contratos entre estados ou municípios e instituições privadas com ou sem fins lucrativos; b) a adoção por municípios dos chamados “sistemas privados de ensino” que são oferecidos por empresas detentoras das marcas e vendem materiais variados no campo educacional (como material didático apostilado) para as prefeituras; e, c) a subvenção pública à instituição privada, que refere-se à transferência de recursos públicos para instituições privadas sem fins lucrativos.

Tal perspectiva evidencia as diferenças entre privatização e mercantilização da educação, sendo que a primeira trata-se da apropriação dos recursos do Estado pelo setor privado. A princípio, a Educação Domiciliar, nos moldes em que é defendida e ofertada pelas organizações estudadas, está mais alinhada com a mercantilização da educação e menos com a privatização considerando que não se identificou nos dados coletados manifestações de interesse sobre recursos do Estado para a oferta da educação domiciliar.

A proteção oferecida pode ser entendida de diversas formas, dentre elas, a jurídica para seus membros/associados. A associação propõe “produzir, promover, influenciar e indicar” tudo o que se relaciona ao universo da ED, sendo verbos associados diretamente a uma pauta de consumo e mercadorização dos direitos, como já discutido neste trabalho.

Somado ao discurso de benefícios, oferece ainda uma “Declaração de Associado à ANED e que pratica a educação domiciliar<sup>36</sup>”, pontuando em sequência que para questões legais e jurídicas, este documento não seria o mais adequado, ou seja, sem legitimidade.

Um outro dado identificado é a associação da ED com os setores neoconservadores, mais especificamente com os evangélicos, como demonstrado na Figura 3.

---

<sup>36</sup> Informação retirada do domínio @aned.digital, no Instagram. Publicação de 6 de abril de 2024.

The image shows a screenshot of the ANED website. At the top, there is a dark blue navigation bar with the ANED logo (Associação Nacional de Educação Domiciliar) on the left and menu items: HOME, ANED, A EDUCAÇÃO DOMICILIAR, and BLOG. On the right of the bar are links for 'Cadastro' and 'LOG'. Below the navigation bar, the main content area features the logos of ANAJURE (Associação Nacional de Juristas Evangélicos) and ANED, separated by a yellow plus sign. A yellow banner contains the text: 'A Associação Nacional de Juristas Evangélicos (ANAJURE) é parceira da ANED desde novembro/2020, com o objetivo de se apoiarem em pautas comuns, como a valorização da família e o cuidado com a educação infanto-juvenil.' Below this, a section titled 'Através desta, a ANAJURE se propõe a:' lists four points: 1. Produzir bibliografia técnico-jurídico, para auxiliar no amadurecimento do debate da Educação Domiciliar em território nacional; 2. Promover eventos, capacitações e emissões de posicionamentos públicos em defesa da prática, sempre que necessário; 3. Influenciar legitimamente autoridades públicas sobre o tema, sempre que for oportuno; 4. Indicar seus membros por todo o Brasil que, assim desejarem, para atuar como profissionais habilitados na defesa de famílias educadoras. On the right side of the page, there is a partially visible button that says 'Ativar o Wind' and 'Acesse Configuraç'.

Figura 3 – Proposições ANAJURE.

Fonte: Recorte feito pela autora com base no domínio: <https://aned.org.br/>. Acesso em 22 de agosto de 2023.

Associação Nacional de Juristas Evangélicos - ANAJURE corrobora com a ANED em suas pautas comuns como a “valorização da família” e o “cuidado com a educação infanto-juvenil”. Pontos esses também reivindicados pela ND no seu viés neoconservador, ao pleitear o enaltecimento da “família tradicional brasileira”, com seus costumes e valores retrógrados, e afastamento da criança e adolescente do convívio com pessoas diferentes de seu meio familiar, excluindo-as de uma educação plena.

Ilustrando a pauta da ND, a Figura 4 explicita como o acesso ao material fornecido pela associação FAMEDUC é exclusivo aos associados contribuintes. Ponto que reforça o “caráter antissocial e individualista que sustenta sua compreensão sobre a educação”. (Alencar e Yannoulas, 2022, p.109)



Figura 4 - Página da FAMEDUC na aba “Parcerias”.

Fonte: Recorte feito pela autora com base no domínio: <https://www.fameduc.net/parcerias>. Acesso em 22 de agosto de 2023.

Ao explorar o link da parceria “Instituto Cidade de Deus”<sup>37</sup> é possível encontrar diversas amostras do material disponibilizado para oferecer aos pais e responsáveis que se interessam na prática da ED.

Dentre essas amostras, o recorte em questão é de um material referenciado para crianças de 07 anos, com diversas disciplinas, totalizando 74 páginas, com orientações e formas de ensino a essa faixa etária.

Na Figura 5, identifica-se material para o ensino de matemática, onde “conceitos importantes” acerca da matéria são apresentados. A forma de explicar o conteúdo citado não tem conformidade com qualquer outro material didático devidamente chancelado por autoridades competentes, como, por exemplo, o MEC.

<sup>37</sup> “O Instituto Cidade de Deus é formado por um grupo de professores católicos que deseja educar, com o auxílio da graça de Deus, crianças e jovens para a santidade e a sabedoria, isto é, torná-los imagens de Cristo. Ao longo de nossa atividade docente, percebemos que existe um projeto global de destruição das famílias, da inteligência e da verdade, que visa transformar nossos estudantes em materialistas e ateus usando a educação para este fim. Por isso, resolvemos nos dedicar exclusivamente à elaboração de um programa educacional tradicional, o qual servirá de base para pais e mestres formarem seus filhos e educandos na verdadeira sabedoria, fundamentando tudo na Sagrada Escritura, na Tradição, no autêntico Magistério e nos Santos”. Disponível em: <https://editoracidadededeus.com/quem-somos/>. Acesso em 22 de agosto de 2023.

## CAPÍTULO 2

### CONCEITOS IMPORTANTES

#### NOÇÕES DE QUANTIDADE

Desde que criou o universo, Deus colocou as coisas com tamanhos diferentes, algumas maiores, outras menores:

*"Deus fez os dois grandes luzeiros: o maior para presidir ao dia, e o menor para presidir à noite; e fez também as estrelas. (Gênesis 1, 16)"*

*"Por ora subsistem a fé, a esperança e a caridade - as três. Porém, a maior delas é a caridade. (I Coríntios 13, 13) "*

*"Neste momento os discípulos aproximaram-se de Jesus e perguntaram-lhe: Quem é o maior no Reino dos céus? (São Mateus 18, 1)"*

Na matemática ocorre o mesmo, os números representam quantidades que quando comparadas entre si são classificadas em maiores ou menores. Por exemplo: O número 8 representa uma quantidade maior que o número 2.

Ao longo dos tempos, os matemáticos criaram símbolos que representam as palavras "maior", "menor" e "igual", para facilitar as comparações:

Maior	Menor	Igual
$>$	$<$	$=$

Por exemplo:

- ✦  $5 > 3$     Lê-se: Cinco é maior que três.
- ✦  $10 < 64$     Lê-se: Dez é menor que sessenta e quatro.
- ✦  $28 = 28$     Lê-se: Vinte e oito é igual a vinte e oito.

#### ORDEM CRESCENTE E DECRESCENTE

Podemos organizar os números em ordem crescente (do menor para o maior) ou decrescente (do maior para o menor). Por exemplo:

9, 42, 73, 104, 320, 438 – Crescente

48, 22, 17, 15, 3, 1 – Decrescente



Figura 5 - Ensino de matemática conforme amostra de material didático da instituição parceira da FAMEDUC.

Fonte: Recorte feito pela autora com base no domínio: <https://editoracidadededeus.com/wp-content/uploads/2021/01/Amostra-Etapa-2.pdf> . Acesso em 22 de agosto de 2023.

Em pesquisa apresentada no site do SINPRO DF<sup>38</sup>, diversos materiais disponibilizados pelas associações que defendem a ED incentivam os castigos físicos como forma de educação e correção, referenciando tais práticas na Bíblia, evidenciando o viés conservador encontrado nos materiais didáticos somado a pauta de valores retrógrados

No que tange o discurso da família ser “dona” da criança e do adolescente, é possível notar como os pais reivindicam o direito de escolher a modalidade de ensino, com base na liberdade e na família, mas raramente sinalizam compreender que a criança/adolescente também é sujeito de direitos, dotado da prerrogativa de ser um cidadão, um ser social, e não uma posse particular. Como exemplificado nesse recorte:

The image shows a screenshot of the ANED website. The header includes the ANED logo (Associação Nacional de Educação Domiciliar) and navigation links: HOME, ANED, A EDUCAÇÃO DOMICILIAR, and BLOG. A 'Cadastro' link is also present. The main content area is divided into two columns. The left column is titled 'Sobre a ANED' and contains text describing the organization's mission and its stance on homeschooling. Below this is a 'LER SOBRE - Atividades destaques' link and a 'CONTATO' section with redacted contact details (E-mail, Endereço, CEP). The right column is titled 'Entre em contato conosco :D' and features a contact form with fields for 'Nome', 'Email', 'Assunto', and 'Mensagem', followed by an 'ENVIAR' button.

Figura 6 – sobre a ANED.

Fonte: Recorte feito pela autora com base no domínio: <https://aned.org.br/> Acesso em 22 de agosto de 2023.

Sustentam ainda seus argumentos jurídicos com base em um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos e em artigo do Código Civil Brasileiro, desconsiderando todo o arcabouço legal brasileiro, sua complexidade e inter relações que orientam e estabelecem para a sociedade o que é legítimo e lícito em sua

<sup>38</sup> Fonte da informação: <https://www.sinprodf.org.br/defensores-do-homeschooling-no-brasil-recomendam-castigos-fisicos-de-criancas/> Acesso em 11 de setembro de 2023.

existência.

Poucas são as referências que embasam as posições teóricas defendidas. Ao entender a educação somente como números, certificações e posições a serem alcançadas, desconsidera-se a complexidade e a riqueza da realidade e das interações humanas, pois esses processos humanos não podem ser quantificados, classificados por sua eficácia ou cronometrados, como afirmam na figura abaixo:



Figura 7 – Imagem do site ANED apresentando motivo para escolha da ED.

Fonte: Recorte feito pela autora com base no site <https://www.aned.org.br/>. Acesso em 22 de agosto de 2023.

Imbuídos pelo cuidado e estímulos personalizados, a associação reivindica que o quantitativo de horas para o aprendizado necessário diariamente seria menor do que no ambiente escolar, utilizando como fator de análise unicamente a eficácia, por se dar em menor tempo, desprezando assim, toda a riqueza de interações sociais, do lúdico, da partilha e do convívio com a diversidade humana que o ambiente escolar proporciona. A capacidade de compreender e tolerar outro se dá a partir do encontro respeitoso das diferenças.

Nesse sentido, é interessante recuperar Cury (2002), ao afirmar que a educação escolar é uma dimensão fundante da cidadania, e tal princípio é indispensável para políticas que visam à participação de todos nos espaços sociais e políticos.

Retornando o debate sobre mercantilização da educação, observa-se a entrada

de grande corporações e grupos de investimentos, como o “Grupo Pearson<sup>39</sup> que comercializa produtos voltados para o ensino domiciliar e aulas particulares/tutoriais, deixando evidente “a subordinação dessa modalidade de oferta educativa aos interesses mercantis.” (Adrião e Garcia, 2017, p.443). O autores ainda complementam a respeito do Grupo Pearson:

[...]estudos identificam a presença crescente de suas atividades junto à educação pública brasileira, por meio da comercialização de sistemas privados e de ensino e de tecnologias educacionais diversas. Tal inserção ampliou-se com a aquisição, em 2010, do controle acionário do Sistema Educacional Brasileiro (SEB), a partir de quando assume a produção e comercialização de sistemas privados de ensino para escolas privadas e públicas. (Adrião e Garcia, 2017, p.441)

A lógica privatista e conservadora da ND é identificada num movimento aparentemente contraditório, ora de afastamento ora de aproximação do poder do Estado. Essa aparente dubiedade é localizada nas ações de retração de investimentos, de incorporação de pautas moralizantes, e também de centralização da responsabilidade na família pela educação dos seus filhos. (Alencar e Yannoulas, 2022, p.120)

Em conclusão, a análise documental aponta para a tentativa de interpretação condicionada aos interesses dos grupos defensores da ED, ataque às leis que visam proteger os direitos das crianças e adolescentes, como a LDB e o ECA. Além de utilizar-se das contribuições dos associados para fortalecer de forma subjetiva e objetiva uma concepção de mundo individualista, onde a disputa prevalece diante das relações e da leitura de sociedade.

---

<sup>39</sup> Pearson - PLC é um grupo de capital aberto que inicialmente atuava no campo da mídia impressa. Ao longo do século XX foi expandindo seu capital para a educação. O grupo tem por slogan o tema “ Pearson, líder em Educação no Mundo”. No Brasil, lidera o ramo de idiomas, reunindo antigas grandes escolas de línguas. Oferta ainda soluções educacionais, conteúdo e recursos tecnológicos de Inglês e serviço de atendimento aos professores, instituições e colégios regulares, realizado em todo o país, por meio de soluções e eventos de formação, qualificação e atualização. Disponível em: <https://br.pearson.com/> . Acesso em 11 de agosto de 2023.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscou-se, ao longo da trajetória acadêmica proporcionada pelo PPGPS e pelo TEdis, explorar nessa dissertação a problemática da educação domiciliar, e a partir da sua historicidade colaborar para entendermos os processos e a forma como os fatos históricos se desencadeiam no campo da política educacional na última década.

Ao discorrer sobre o direito à educação como um direito social e a história da obrigatoriedade escolar de crianças e adolescentes nota-se a importância da sociedade ao reivindicar seus direitos e estar vigilante quanto às investidas do capital estrangeiro, opinando e direcionando o sistema educacional, principalmente para a formação de mão de obra tecnicista, sem pensamento crítico e concepção de sociedade justa. As duas associações promotoras da ED no DF/Brasil assim como suas estratégias objetivas de implementação atendem diretamente ao projeto educacional da Nova Direita, com pautas que tomam para mercados específicos as discussões, sendo setorizado em associações. Na contramão da obrigatoriedade escolar, um direito universal, que atende ao pensamento da coletividade, ainda que sem condições de igualdade, mas busca a equidade de acessos ao determinar essa obrigação.

No Brasil, há uma clara exposição de motivos de ordem moral e religiosa com um recorte específico de classe, apontando que somente os “abastados” teriam interesse nessa forma de educação, visto que as “famílias desestruturadas socialmente, vulneráveis ou em condição de miséria não se interessam pela educação domiciliar. Pelo contrário, preferem a escola em tempo integral”<sup>40</sup>

Tal pesquisa evidencia que o poder do capital e suas tentativas de impor o modelo de gestão empresarial para variadas relações implicam numa leitura de mercantilização de direitos, onde tudo e todos são passíveis de compra e venda sob o discurso da liberdade de escolha, seja de um produto ou de um direito social.

O compromisso está acertado com os lucros e com a expansão de atuação, independente do custo aos países, às democracias e aos povos. As grandes corporações passam a assumir cargos políticos levantando a bandeira da “superioridade moral e da capacidade gestora do mercado”. (Pereira, 2020)

Evidenciando essa questão, pontuam Alencar e Yannoulas (2022), que a

---

<sup>40</sup> Trecho retirado do site da ANED. Disponível em: <https://www.aned.org.br/>. Acesso em 8 março de 2022.

privatização neoliberal da educação é o resultado conjunto da utilização de diferentes estratégias para diminuir (em volume) e rebaixar (em qualidade) a oferta educativa, dentre as quais podem ser destacadas a diminuição do financiamento público à educação em instituições públicas, a destinação direta ou indireta de recursos públicos para a educação privada, a flexibilização para a abertura de estabelecimentos particulares, e a introdução de políticas ou programas denominados de “escolha parental”.

Com o levantamento das produções acadêmicas foi possível constatar que o interesse pela temática cresceu nos últimos anos, sendo uma possível consequência da pandemia da COVID-19, onde o ensino remoto emergencial foi necessário dada a impossibilidade de aglomeração, o que levou a família a assumir o papel de apoio educacional. É importante expressar que no ensino remoto emergencial há a exigência do estudante estar matriculado em uma instituição escolar, não podendo ser comparada à ED, mas assim possibilitou aproximação com o tema diante da transferência temporária da sala de aula para o espaço familiar, ainda que mediado por tecnologias da comunicação.

Na sequência dos direitos atacados pelo poderio do capital, no Brasil, o movimento pela ED é crescente, principalmente ao levar em conta a perspectiva individualista e mercantil de benefícios próprios, onde cada um é responsável por si, por seus próprios meios e tomadas de espaços, desconsiderando a concepção do grupo, da construção com uma coletividade diversa e múltipla, onde há tolerância com as diferenças e cooperação com as fases de desenvolvimento de cada sujeito.

As interações sociais, a presença no espaço compartilhado, as conversas e ideias comungadas entre diferentes estudantes é um recorte da realidade social, onde conflitos e disputas podem acontecer de forma saudável e assessorada pelos profissionais do ambiente escolar. Diferenças não implicam em violência ou *bullying*, a pluralidade de opiniões e entendimentos não devem ser sacrificadas pelo discurso conservador de segurança ou justificativa pela insatisfação dos pais com a escola pública. O refúgio no viés individualista para resolução de contendas reforça o ideário de responsabilização do indivíduo, além de afastar a incumbência do Estado na garantia dos direitos sociais postos à prova.

A competição não é, nem do ponto de vista da convivência social, nem do ponto de vista educacional, um modelo que induza uma humanização crescente das relações sociais em uma ambiência democrática. (Freitas, 2018)

Há o risco iminente de retorno da prática educativa à Idade Média, onde o desenvolvimento da aprendizagem estava sob o domínio de religiões e seus dogmas, valorizando esse processo principalmente por seu viés religioso e em detrimento à ciência e ao conhecimento crítico e científico.

Prejuízo esse, advindo também do “estreitamento curricular”, onde a aprendizagem de leitura e matemática em testes padronizados, usualmente de múltipla escolha, induzem a escola a se concentrar nessas disciplinas, esvaziando a ênfase no ensino das artes, história e filosofia. Conseqüentemente, reforçam a postura de competitividade. (Freitas, 2018)

No DF, as associações utilizam-se do discurso de restabelecer e proteger os Direitos Humanos – DH, mencionando o artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos - DUDH: “Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos”<sup>41</sup> e “recuperar a liberdade no ordenamento jurídico federal e no ordenamento jurídico Distrital”<sup>42</sup> (conforme recorte do site da FAMEDUC), somados às justificativas de maior e melhor rendimento escolar e socialização reservada ao seu meio social.

Portanto, evidencia-se que a ND tem se utilizado desse discurso, e dentre outros mais, para reforçar e sedimentar nas suas discussões que a liberdade está sendo colocada em risco ao não ser permitida essa modalidade de ensino, independentemente de sua regulamentação, regularização ou embasamento científico; criando assim, mais uma arena de disputas, tensionando as relações e se colocando contra a escola pública, gratuita, laica, bem como dos demais direitos sociais e direitos humanos correlacionados.

A luta se faz constante na busca pelos direitos sociais, por espaços públicos, como a escola, tendo sua estrutura ampliada e reforçada, garantindo a possibilidade de permanecer, cultivar laços e saberes científicos num ambiente escolar livre, laico e gratuito. Livre de preconceitos de cor, raça, etnia, orientação sexual, com condição de acesso e permanência a todos que integram a escola.

---

<sup>41</sup> Disponível na página: <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declara%C3%A7%C3%A3o-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em 17 de agosto de 2023.

<sup>42</sup> Retirada na página: <https://www.fameduc.net/in%C3%ADcio>. Acesso em 17 de julho de 2021.

## REFERÊNCIAS

- ADRIÃO, Theresa; GARCIA, Teise. Educação a domicílio: o mercado bate à sua porta. *Revista Retratos da Escola*, Brasília, v. 11, n. 21, p. 433-446, jul./dez. 2017. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/783/pdf>. Acesso em 24 de outubro de 2021.
- ADRIÃO, Theresa. As relações entre o público e o privado na oferta educacional no Brasil. In: PINTO, José; SOUZA, Silvana (Orgs.). *Para onde vai o dinheiro? Caminhos e descaminhos do financiamento da educação*. São Paulo: Xamã, 2014, p. 41-56.
- ALENCAR, Lídia; YANNOULAS, Silvia C. Educação Domiciliar como Escolha Política, Moral e Mercadológica da Nova Direita no Brasil. *Revista Educación, Política Y Sociedad*, 7(2), 2022, 103–128. <https://doi.org/10.15366/rep2022.7.2.005>. Acesso em 25 de agosto de 2023.
- BARBOSA, Luciane Muniz Ribeiro. Reflexões sobre a compulsoriedade da educação escolar e o ensino em casa. Trabalho apresentado no IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação, abril de 2014, Porto, Portugal. MESA 28 - Gestão e avaliação da educação básica e secundária. Disponível em: [https://www.anpae.org.br/IBERO\\_AMERICANO\\_IV/GT1/GT1\\_Comunicacao/LucianeMunizRibeiroBarbosa\\_GT1\\_integral.pdf](https://www.anpae.org.br/IBERO_AMERICANO_IV/GT1/GT1_Comunicacao/LucianeMunizRibeiroBarbosa_GT1_integral.pdf) Acesso em 07 de setembro de 2023.
- BARROCO, Maria Lúcia. Não passarão! Ofensiva neoconservadora e Serviço Social. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 124, p. 623-636, out./dez. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/Bfwfs35RRvrQbKwTX9DhnNc/?format=pdf&lang=pt> Acesso em 02 de agosto de 2023.
- BEHRING, Elaine Rossetti. *Brasil em Contra-Reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos*. São Paulo: Cortez, 2003.
- BOTO, Carlota; AQUINO, Julio G. (org.). *Democracia, escola e infância*. São Paulo: FEUSP, 2019. Disponível em: <https://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/327>. Acesso em 25 de outubro de 2021.
- BOTTOMORE, Tom (ed.). *Dicionário do pensamento marxista*. Rio de Janeiro: Zahar, 1998, segunda edição. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2543654/mod\\_resource/content/2/Bottomore\\_dicion%C3%A1rio\\_pensamento\\_marxista.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2543654/mod_resource/content/2/Bottomore_dicion%C3%A1rio_pensamento_marxista.pdf)
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) . Acesso em em 29 de agosto de 2023.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm#art266%3E](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266%3E) . Acesso em: 24

outubro de 2021.

BRASIL. LDB, Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9.394/96. Edição atualizada, Legislação Correlata, Referências e Notas Legislativas. Petrópolis/RJ, DP et alii, 2009. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm) . Acesso em 29 de agosto de 2023.

BRASIL, PNE. Lei nº 13.005/2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 2014. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014> Acesso em 16 de agosto de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Educadores e educandos : tempos históricos / elaboração: Maria Abádia da Silva. – Brasília : Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, 2005.

BRASIL. Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª. ed. rev. e atual. - Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012a. Disponível em: [https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf). Acesso em 29 de agosto de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Funcionários de escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores/ João Antonio Cabral de Molevade, – 4ª ed. atualizada e revisada – Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso, Rede e-Tec Brasil, 2012b. Disponível em: [http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo\\_social/formacao\\_pedagogica/24\\_0912\\_form\\_pedag\\_funcionariosdeescolas.pdf](http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_social/formacao_pedagogica/24_0912_form_pedag_funcionariosdeescolas.pdf) Acesso em 29 de agosto de 2023.

CAETANO, Maria Raquel; MENDES, Valdelaine da R. Think tanks, redes e a atuação do empresariado na educação. Educar em Revista, v. 36, p. e75939, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-4060.75939> Acesso em 30 de março de 2024.

CASANOVA, Letícia V.; FERREIRA, Valéria S. Os discursos da Associação Nacional de Educação Domiciliar do Brasil. Práxis Educativa, 15, 2020, 1-20. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/14771/209209212855> Acesso em 29 de agosto de 2023.

CECETI, Elcio; TEDESCO, Anderson L. Educação Básica em “xeque”: Homeschooling e fundamentalismo religioso em tempos de neoconservadorismo. Práxis Educativa, 15, 2020. 1-20. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/14816/209209212856>. Acesso em 29 de agosto de 2023.

CFESS, Subsídios para o Debate sobre Serviço Social na Educação. Brasília: CFESS-CRESS/Grupo de Trabalho Conjunto Serviço Social na Educação, 2013. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/subsidios-servico-social-na-educacao.pdf> . Acesso em 29 de agosto de 2023.

CUNHA; Célio da; SOUSA, José V.; SILVA, Maria Abádia (Org.). O método dialético na pesquisa em educação. Campinas: São Paulo: Autores Associados. Brasília, DF:

Faculdade de Educação, Universidade de Brasília, Unb, 2014.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A educação como desafio na ordem jurídica. IN: 500 anos de educação no Brasil. 2ªed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. Cadernos de Pesquisa, n.116, p. 245-262, julho 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742002000200010> . Acesso em 24 de agosto de 2023.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Educação escolar e educação no lar: espaços de uma polêmica. Educ. Soc. Campinas, vol. 27. n. 96. 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302006000300003> Acesso em 23 de outubro de 2021.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Homeschooling: entre dois jusnaturalismos? Pro-Posições 28(2), 2017, 104-221. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-6248-2016-0006>. Acesso em 23 de out de 2021.

DEMO, Pedro. Sociologia da Educação: sociedade e suas oportunidades. Brasília: Plano, 2004.

DOURADO, Luiz Fernandes. O público e o privado na agenda educacional brasileira. In: FERREIRA, N.S.C.; AGUIAR, M.A.S. (Org.). Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2006.

DOURADO, Luiz Fernandes. Políticas e Gestão da Educação Básica no Brasil: Limites e Perspectivas. Educação & Sociedade. Campinas-SP. Vol. 28, N. 100 - Especial, p. 921-946, out.2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a1428100.pdf> Acesso em 20 de setembro de 2022.

DUARTE, Natália. Desafios da escola pública frente à militarização e criminalização da pobreza. In: Políticas educacionais: Resistência e retomada da democracia e do Estado. Organização: Carina Elisabeth Maciel, Natália Duarte e Romilson Siqueira [Meio Eletrônico], Anpae, Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://anpae.org.br/EDITORA-ANPAE/1-Livros/picLivros/2023/0423L-PoliticasEducativasResistenciaERetomada.pdf> Acesso em 20 de março de 2024.

DURHAM, Eunice R. A política educacional do governo Fernando Henrique Cardoso: uma visão comparada. Novos estudos CEBRAP [online]. 2010, n. 88, pp. 153-179. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-33002010000300009>. Acessado em 20 de Setembro de 2022.

FRASER, Nancy. Do neoliberalismo progressista a Trump – e além. Política & Sociedade - Florianópolis - Vol. 17 - Nº 40 - Set./Dez. de 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2018v17n40p43/38983> Acesso em 19 de agosto de 2023.

FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

FREIRE, Paulo. Política e educação. Indaiatuba: Villa das Letras Editora, 1993.

FREITAS, Luiz Carlos de. A reforma empresarial da educação: nova direita, velhas ideias. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

FRIGOTTO, Gaudêncio. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. IN: Metodologia da pesquisa educacional. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.

GÊNERO E EDUCAÇÃO. Manifesto Contra a Regulamentação da Educação Domiciliar e em Defesa do Investimento nas Escolas Públicas. Disponível em: <https://generoeeducacao.org.br/wp-content/uploads/2022/05/Manifesto-17mai22-corrigido.pdf> Acesso em 25 de outubro de 2021.

GHIRALDELLI, Paulo. História da Educação Brasileira. São Paulo: Cortez, 2015.

GRAMSCI, Antonio. Intelectuais e a Organização da Cultura. São Paulo: Civilização Brasileira, 1989.

HARVEY, David. A condição pós-moderna. São Paulo: Loyola, 1994.

HARVEY, David. O neoliberalismo: História e implicações. Editora Loyola, 2011.

HOOKS, Bell. Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2017.

IAMAMOTO, Marilda. V.; CARVALHO, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo: Cortez, 1998.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A questão social no capitalismo. Temporalis, ano 2, n.3, p. 9–32, jan./jun. 2001.

LAVAL, Christian. A Escola não é uma empresa. O neoliberalismo em ataque ao ensino público. Christian Laval. trad. Maria Luiza M. de Carvalho e Silva, Londrina: Editora Planta, 2004.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. A construção do saber – manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Porto Alegre: Artes Médicas; Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

LIBÂNEO, José Carlos, OLIVEIRA, João Ferreira e TOSCHI, Mirza Seabra. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. 10ª. Ed., São Paulo: Cortez, 2012a.

LIBÂNEO, José Carlos. O dualismo perverso da escola pública brasileira: escola do conhecimento para os ricos, escola do acolhimento social para os pobres. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 38, n. 1, p. 13-28, 2012b. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/YkhJTPw545x8jwpGFsXT3Ct/?format=pdf&lang=pt> Acesso em 15 de julho de 2023.

LIMA, Telma ; MIOTO, Regina. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. Rev. katálysis [online]. 2007, vol.10, n.spe, pp. 37-45. ISSN 1414-4980. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1414->

49802007000300004. Acesso em 8 de maio de 2022.

LIMA, Iana; HYPOLITO, Álvaro. A expansão do neoconservadorismo na educação brasileira. *Educação e Pesquisa* [online]. 2019, v.45 e190901. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1678-463420194519091>>. Acesso em 8 de maio de 2022.

LIMA, Iana; HYPOLITO, Álvaro. Escola sem Partido: análise de uma rede conservadora na educação. *Práxis Educativa*, [S. l.], v. 15, p. 1–17, 2020. DOI: 10.5212/PraxEduc.v.15.15290.053. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/15290> Acesso em 26 de setembro de 2023.

Manifesto Contra a Regulamentação da Educação Domiciliar e em Defesa do Investimento nas Escolas Públicas. 2021. Disponível em: <https://genereeducacao.org.br/wp-content/uploads/2021/05/VF-Manifesto-Contra-a-Regulamenta%C3%A7%C3%A3o-da-Educa%C3%A7%C3%A3o-Domiciliar-e-em-Defesa-do-Investimento-nas-Escolas-P%C3%BAblicas-Vers%C3%A3o-Final-com-Assinaturas-1.pdf> Acesso em 8 de maio de 2022.

MELO, Adriana. A mundialização da educação: neoliberalismo e social-democracia no Brasil e na Venezuela. *Trabalho, Educação e Saúde* [online]. 2005, v. 3, n. 2, pp. 397-408. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1981-77462005000200008> Acesso em 20 de Setembro de 2022

MENDES, Jussara; PRATES, Jane. Algumas reflexões acerca dos desafios para a consolidação das diretrizes curriculares. *Temporalis*, Brasília, ABEPSS, n. 14, 2007. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis-14202208251944544791270.pdf> Acesso em 8 de maio de 2022.

MÉSZÁROS, István. *Marx: a teoria da alienação*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

MÉSZÁROS, Istvan. *Educação para além do capital*. São Paulo. Editora Boitempo, 2008.

MINAYO, Maria Cecília.; SANCHES, Odécio. Quantitativo-qualitativo: oposição ou complementaridade? *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, 1993. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/Bgpmz7T7cNv8K9Hg4J9fJDb/?format=pdf&lang=pt> Acesso em 8 de maio de 2022.

MONTEIRO, Kaline F., *Educação e situação de rua: a escola está preparada para receber crianças e adolescentes nessa situação?* 2011. Trabalho de conclusão de curso (graduação). Departamento de Serviço Social. Universidade de Brasília, Brasília, 2011. Disponível em: [https://bdm.unb.br/bitstream/10483/3009/1/2011\\_KalineFerreiraMonteiro.pdf](https://bdm.unb.br/bitstream/10483/3009/1/2011_KalineFerreiraMonteiro.pdf)

OLIVEIRA, Dalila A. *Educação (ou política educacional?)*. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. *DICIONÁRIO: trabalho, profissão e condição docente*. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. Disponível em: <https://gestrado.net.br/wp-content/uploads/2020/08/406-1.pdf> Acesso 25 de outubro de 2021. Acesso em 20 de setembro de 2022.

OLIVEIRA, Romualdo L. P. *A transformação da educação em mercadoria no Brasil*.



Educ.Soc. Campinas, vol. 30, n. 108, p.739-760. 2009. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0101-73302009000300006> . Acesso em 9 de maio de 2022.

OLIVEIRA, Romualdo L. P.; BARBOSA, Luciane M. R. O neoliberalismo como um dos fundamentos da educação domiciliar. *Pro-Posições*, 28(2), 2017, 193-212. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-6248-2016-0097>. Acesso em 9 de maio de 2022.

PATTO, Maria Helena. A família pobre e a escola pública: anotações sobre um desencontro. *Psicol. USP*, São Paulo, v. 3, n. 1-2, p. 107-121, 1992. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1678-51771992000100011&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1678-51771992000100011&lng=pt&nrm=iso) . Acesso em 26 de setembro de 2023.

PEREIRA, Camila P. *Proteção social no capitalismo: contribuições à crítica de matrizes teóricas e ideológicas conflitantes*. 2013. xiii, 307 f., il. Tese (Doutorado em Política Social)—Universidade de Brasília, Brasília, 2013. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/15153>. Acesso em 9 de maio de 2022.

PEREIRA, Camila P. *Proteção social no capitalismo : crítica a teorias e ideologias conflitantes*. Cortez Editora, 2016.

PEREIRA, Camila P. Nova direita, corporocracia e política social. In. *Ascensão da nova direita e o colapso da soberania política: transfigurações da política social*. Cortez Editora; 1ª edição, 2020.

PEREIRA, Camila P. Nova direita, capitalismo digital e política social. In. *Políticas educacionais: Resistência e retomada da democracia e do Estado*. Organização: Carina Elisabeth Maciel, Natalia Duarte e Romilson Siqueira [Meio Eletrônico], Anpae, Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://anpae.org.br/EDITORIA-ANPAE/1-Livros/picLivros/2023/0423L-PolíticasEduccionaisResistenciaERetomada.pdf> Acesso em 20 de março de 2024.

PEREIRA-PEREIRA, Potyara A., *Ascensão da nova direita e o colapso da soberania política: transfigurações da política social*. Cortez Editora; 1ª edição, 2020.

PIRES, M.F.de C.. O materialismo histórico-dialético e a Educação. *Interface – Comunicação, Saúde, Educação*, v.1, n.1, p.83-94, ago.1997. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S1414-32831997000200006> Acesso em 9 de maio de 2023.

PORTO, Roberta M.. Educação libertária no Brasil. História, atualizações no presente e as capturas em torno do conceito de autogestão: o homeschooling. *Revista História da Educação (Online)*, 26, 2022. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/asphe/article/view/113824/86015> . Acesso em 9 de maio de 2022.

PRATES, Jane C.. O método marxiano de investigação e o enfoque misto na pesquisa social: uma relação necessária. *Textos & Contextos (Porto Alegre)*, 11(1), 116-128.2012. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/11647/8056>. Acesso em 9 de maio de 2022.

SALVADOR, Evilásio; DUARTE, Natalia; LIMA, Samuel; COSTA, Luiza. *Privatização e mercantilização da educação básica no Brasil*. Brasília, DF : Universidade de Brasília

: Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, 2017. Disponível em: [https://www.cnte.org.br/images/stories/2017/livro\\_pesquisa\\_unb\\_cnte\\_final\\_web.pdf](https://www.cnte.org.br/images/stories/2017/livro_pesquisa_unb_cnte_final_web.pdf) . Acesso em 05 de julho de 2023.

SALVADOR, Evilásio; BEHRING, Elaine; LIMA, Rita de Lourdes de. Crise do capital e fundo público: implicações para o trabalho, os direitos e a política social. São Paulo, Cortez, 2019.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais. Ano I, Número I, Julho 2009. Disponível em: [www.rbhcs.com](http://www.rbhcs.com). ISSN: 2175-3423

SAVELI, Esméria de Lourdes; TENREIRO, Maria Odete. A educação enquanto direito social: aspectos históricos e constitucionais. Rev. Teoria e Prática da Educação, v. 15, n. 2, p. 51-57, maio./ago. 2012. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/TeorPratEduc/article/view/20186/10533> Acesso 09 de setembro de 2023.

SAVIANI, Demerval. História das idéias pedagógicas no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2007.

SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política. 30 ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2009, 41 edição revista.

SAVIANI, Dermeval. Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

SINPRO DF, Sindicato dos Professores no DF. Senador do PL do Espírito Santo apresenta “novo” projeto de lei da mordaca, 2023. Disponível em: <https://www.sinprodf.org.br/mordaca-2023> Acesso em 15 de agosto de 2023.

SOUZA, Celina. Federalismo, desenho constitucional e instituições federativas no Brasil pós 1988. Revista de Sociologia e Política. Nº.24, 2005. p.105-121. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/n24/a08n24.pdf>. Acesso em 20 de setembro de 2022.

SOUZA, Silvana. Educação para emancipação ou para alienação? Curitiba, PR: Nova Prática Editorial, 2018.

VASCONCELOS, Maria Celi Chaves. Educação na casa: perspectivas de desescolarização ou liberdade de escolha?. Pro-Posições [online]. 2017, v. 28, n.2, pp. 122-140. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-6248-2015-0172>. Acesso em 24 de outubro de 2021.

VASCONCELOS, Maria Celi; BOTO, Carlota. A educação domiciliar como alternativa a ser interrogada: problema e propostas. Práxis Educativa, 15, 2020, 1-20. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/14654/209209212686> . Acesso em 24 de outubro de 2021.

VASCONCELOS, Maria Celi C.; KLOH, Fabiana F. P. Uma produção que se intensifica: a educação domiciliar nas pesquisas acadêmicas. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, 36 (2), 2020, 539-558. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpaee/article/view/102988/58122> . Acesso em 24 de outubro de 2021.

WILLIAMS, Raymond. *Palavras-chave: um vocabulário de cultura e sociedade*. São Paulo: Boitempo, 2007.

YANNOULAS, Silvia C. Chaves analíticas para a compreensão do projeto educacional da nova direita: Estratégias essenciais e particularidades brasileiras. *Revista Educación, Política y Sociedad*, v. 9, n. 1, p. 8-42, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.15366/rebs2024.9.1.001>

YANNOULAS, Silvia C. (coord.), *Política Educacional e Pobreza. Múltiplas Abordagens para uma Relação Multi-Determinada*. Brasília/DF: Liberlivro, 2013. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/31210>. Acesso em 24 de outubro de 2021.

YANNOULAS, Silvia C.; ASSIS, Samuel G.; MONTEIRO, Kaline F.. Educação e pobreza: limiares de um campo em (re)definição. *Revista Brasileira de Educação*, v. 17, n. 50, p. 329–351, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/RHbjpsvktbyd8sPCrVGj7KM/abstract/?lang=pt>

YANNOULAS, Silvia C.; AFONSO, Sophia; PINELLI, Lais. Propuestas político-pedagógicas neoconservadoras: falacias de la “ideología de género” y del movimiento “escuela sin partido”. *Debate Público: Reflexión de Trabajo Social*, ano 11, n. 21, jul. 2021. Disponível em: [http://trabajosocial.sociales.uba.ar/wp-content/uploads/sites/13/2021/08/11\\_Yannoulas.pdf](http://trabajosocial.sociales.uba.ar/wp-content/uploads/sites/13/2021/08/11_Yannoulas.pdf)

## **APÊNDICES**

APÊNDICE A – Produções Discentes de Graduação sobre Educação Domiciliar/  
*Homeschooling* – BDM (2012-2023)

APÊNDICE B - Produções Discentes de Pós-Graduação sobre Educação Domiciliar/  
*Homeschooling* – BDTD (2012-2023)

APÊNDICE C – Produções Bibliográficas sobre Educação Domiciliar/ *Homeschooling*  
– Scielo (2012-2023)

**APÊNDICE A – Produções Discentes de Graduação sobre Educação Domiciliar/ Homeschooling – BDM (2012-2023)**

<b>Produções Discentes de Graduação sobre Educação Domiciliar/ Homeschooling – BDM (2012-2023)</b>			
Ano	Autoria	Área Disciplinar	Título
2012	André de Holanda Padilha Vieira	Ciências Sociais - Sociologia	Escola? Não, obrigado: um retrato da <i>homeschooling</i> no Brasil
2016	Letícia Biancky Vieira Domingues	Pedagogia	<i>Homeschooling</i> : uma possibilidade de garantia ao direito à educação
2017	Allan Canuto de Melo	Geografia	A aplicabilidade dos SIG na gestão do sistema de transporte público do Distrito Federal
2018	Julyana Gomes Neris Brasil; Priscilla Ferreira Miranda Rodrigues	Comunicação - Jornalismo	Lugar de criança : um olhar sobre educação domiciliar no Brasil
2018	Gabriela Monteiro Costa	Química	Educação domiciliar: reflexões sobre as influências no ensino de Química
2020	Daniela Teles Andrade Mota	Ciência Política	Existe vida inteligente fora da escola? : uma análise das coalizões em torno das propostas de regulamentação da educação domiciliar no Brasil
2022	Clarice Moraes Ziller Tenório	Educação-Garantia dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente	O poder de alavancar seu filho: a educação domiciliar como direito da família e da criança
2022	Katriana Antunes Santos Pires	Pedagogia	Tornar-se educador

Fonte: Material elaborado pela autora com base na página <https://bdm.unb.br/simple-search?query=homeschooling> , acesso em 26 de julho de 2023.

**APÊNDICE B – Produções Discentes de Pós-Graduação sobre Educação Domiciliar/ *Homeschooling* – BDTD (2012-2023)**

<b>Produções Discentes de Pós-Graduação sobre Educação Domiciliar/ <i>Homeschooling</i> – BDTD (2012-2023)</b>			
Ano	Autoria	Área Disciplinar	Título
2013	Luciane Muniz Ribeiro Barbosa	Educação	Ensino em casa no Brasil: um desafio à escola?
2014	Camila Fernanda Pinsinato Colucci	Direito	Princípio do melhor interesse da criança: construção teórica e aplicação prática no direito brasileiro
2014	Édison Prado de Andrade	Educação	A educação familiar desescolarizada como um direito da criança e do adolescente: relevância, limites e possibilidades na ampliação do direito à educação.
2015	Warton Hertz de Oliveira	Teologia	Liberdade religiosa no estado laico: abordagem jurídica e teológica
2015	Yrama Siqueira Fernandes	Educação	Direito à educação?: pergunta complicada (...): o que pensam os professores do primeiro segmento do ensino fundamental
2016	Cláudia Turner Pereira Duarte	Direito	O sistema familiar na teoria política: repensando o lugar da criança na Teoria da Justiça.
2016	Nardejane Martins Cardoso	Direito	O direito de optar pela educação domiciliar no Brasil
2019	Alexsandro Vieira Pessoa	Educação	Práticas pedagógicas na educação domiciliar: um estudo de caso em Aracaju-SE
2019	Gabriela Braga Loreti	Antropologia social	Mamãe é a melhor professora!: uma etnografia junto a três famílias que educam suas crianças fora da escola
2019	Jólia Lucena da Rocha Melo	Direito	As mulheres e o direito do trabalho: direitos humanos e emancipação
2019	Mayara Lustosa Silva Pessoa	Serviço Social	Educação domiciliar no Brasil : trajetória e organização a partir de 1990
2020	Fabiana Ferreira Pimentel Kloh	Educação	De Canela a Brasília: nas vozes de um processo, a Educação Domiciliar chegou à Suprema Corte brasileira
2020	Marcela Figueira Ferreira	Educação	“O bicho-papão na escola”: a proposta curricular do município de Fortaleza para Educação Infantil no processo da desescolarização de crianças de 0 a 5 anos

2020	Rafaela Alves Scaramal	Educação	Psicanálise e educação : algumas reflexões sobre a repressão no processo educativo e suas consequências para o mal-estar na atualidade
2021	Amanda Figueiredo Camargo	Administração de empresas	Os impactos do isolamento social em mulheres executivas e mães em trabalho home office no cenário de pandemia de COVID-19
2021	Fernando Romani Sales	Direito	Processo decisório do Supremo Tribunal Federal e direito à educação: uma análise das funções da corte a partir do caso do ensino domiciliar
2021	Janaina Klinko	Educação	Desescolarização e abandono do mundo: um estudo sobre argumentos antiescola e seus pressupostos
2021	Gabriel de Abreu Gonçalves de Paiva	História	A influência do movimento escola sem partido no debate educacional brasileiro: da suposta neutralidade a defesa do <i>homeschooling</i> (2004-2020)
2021	Vanessa Scherer Ferreira	Educação	Negação da laicidade, conservadorismo e Pedagogia Histórico-Crítica na escola pública brasileira
2021	Gilson Batista Machado	Educação	Políticas públicas educacionais do governo federal nos anos de 2019 e 2020: uma análise dos fundamentos ideológicos
2022	Karla Isabel da Costa Gröhs	Educação	O ensino domiciliar: um movimento de relações socioeducativas com a crise da escola?
2022	Maria Inês da Silva Correia	Educação	Ensino domiciliar no Brasil: uma face dos problemas afetos à escola pública contemporânea?
2022	Luís Eduardo Abraham Silveira	Direito	O <i>homeschooling</i> à luz do direito social à educação
2022	Lisandra Emy Taketa dos Santos Lima Kulak	Terapia Ocupacional	Impacto do isolamento social provocado pela pandemia de Covid-19 no desempenho ocupacional de mães de crianças com desenvolvimento típico e atípico no Brasil
2023	Ana Eduarda Taras Vaz	Educação	O movimento pela regulamentação da Educação Domiciliar: implicações para o direito à educação no Brasil contemporâneo

2023	Helce Amanda de Oliveira Moreira	Educação	Coalizão em defesa do <i>homeschooling</i> : crenças, estratégias e argumentos.
------	-------------------------------------	----------	---------------------------------------------------------------------------------

Fonte: Material elaborado pela autora com base nas páginas <https://bdtd.ibict.br/vufind/Search/Results?lookfor=homeschooling&type=AllFields&limit=20&sort=year+asc> e <https://bdtd.ibict.br/vufind/Search/Results?lookfor=%22educa%C3%A7%C3%A3o+domiciliar%22&type=AllFields&limit=20&sort=year+asc> . Acesso em 26 de julho de 2023.



**APÊNDICE C – Produções Bibliográficas sobre Educação Domiciliar/  
Homeschooling – Scielo (2012-2023)**

<b>Produções Bibliográficas sobre Educação Domiciliar/ Homeschooling – Scielo (2012-2023)</b>			
Ano	Autoria	Título do periódico	Título do artigo
2016	Luciane Muniz Ribeiro Barbosa	Revista Educação & Sociedade	<i>Homeschooling</i> no brasil: ampliação do direito à educação ou via de privatização?
2017	Édison Prado de Andrade	Revista Pro-Posições	Educação Domiciliar: encontrando o Direito
2017	Romualdo Luiz P. de Oliveira; Luciane Muniz Ribeiro Barbosa	Revista Pro-Posições	Apresentação do Dossiê: <i>Homeschooling</i> e o Direito à Educação
2017	Romualdo Luiz Portela de Oliveira; Luciane Muniz Ribeiro Barbosa	Revista Pro-Posições	O neoliberalismo como um dos fundamentos da educação domiciliar
2017	Álvaro Manuel Chaves Ribeiro; José Palhares	Revista Pro-Posições	O <i>homeschooling</i> e a crítica à escola: hibridismos e (des)continuidades educativas
2017	Carlos Roberto Jamil Cury	Revista Pro-Posições	<i>Homeschooling</i> : entre dois jusnaturalismos?
2017	Maria Celi Chaves Vasconcelos	Revista Pro-Posições	Educação na casa: perspectivas de desescolarização ou liberdade de escolha?
2017	Nina Beatriz Stocco Ranieri	Revista Pro-Posições	O novo cenário jurisprudencial do direito à educação no Brasil: o ensino domiciliar e outros casos no Supremo Tribunal Federal
2019	Carlos Roberto Jamil Cury	Educação em revista	<i>Homeschooling</i> ou educação no lar
2021	Thalyta Freitas dos Santos Laguna; Tanandra Hermanns; Ana Claudia P. da Silva; Liana Noolibs Rodrigues; Josiane Lieberknecht Wathier Abaid.	Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil	Educação remota: desafios de pais ensinantes na pandemia
2022	Clarice Saete Traversini; Kamila Lockmann.	Revista Pro-Posições	Problematização da escolarização doméstica: uma defesa da escola pública enquanto espaço comum e democrático
2022	Helce Amanda Moreira; Fernanda Moura; Pedro Teixeira.	Cadernos de Pesquisa	<i>Homeschooling</i> , ensino de controvérsias e o novo conservadorismo brasileiro
2022	Roberta Mendonça Porto	Revista História da Educação	Educação libertária no brasil. História, atualizações no presente e as capturas em torno do conceito de autogestão: o <i>homeschooling</i> .
2022	Lídia Alencar; Silvia Yannoulas	Revista Educación, Política Y Sociedad	Educação Domiciliar como Escolha Política, Moral e Mercadológica da Nova Direita no Brasil

Fonte: Material elaborado pela autora com base na página

[https://search.scielo.org/?q=homeschooling&lang=pt&count=15&from=1&output=site&sort=YEAR\\_ASC&format=summary&fb=&page=1&filter%5Bin%5D%5B%5D=scl&filter%5Bla%5D%5B%5D=pt](https://search.scielo.org/?q=homeschooling&lang=pt&count=15&from=1&output=site&sort=YEAR_ASC&format=summary&fb=&page=1&filter%5Bin%5D%5B%5D=scl&filter%5Bla%5D%5B%5D=pt)

Acesso em 26 de julho de 2023.